



CONTRATO DE CONTA CORRENTE VINCULADA E OUTRAS AVENÇAS Nº 06015/2022

Por este instrumento particular, as partes abaixo (conjuntamente “Partes” e, individualmente, “Parte”):

ASCENSUS COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Dona Francisca, 6750, Sala 03, Zona Industrial Norte, CEP: 89.219-530, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.561.807/0001-82, neste ato, representada na forma do seu Estatuto Social, por seus representantes legais infra-assinados, com endereço eletrônico: renata@ascensus.com.br, doravante denominada “**Contratante**”;

BANCO ARBI S/A, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Niemeyer, nº 02, Térreo-parte, Leblon, CEP: 22.450-220, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 54.403.563/0001-50, neste ato, representado na forma do seu Estatuto Social, por seus representantes legais infra-assinados, com endereço eletrônico: cadastro@bancoarbi.com.br, doravante denominado “**Banco Arbi**”;

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., atuando por sua filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, conjunto 1401, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato, representado na forma do seu Contrato Social, por seus representantes legais infra-assinados, com endereço eletrônico: spestruturacao@simplificpavarini.com.br, doravante denominada “**Agente Fiduciário**”.

Considerando que:

a) em 22 de fevereiro de 2021 a Contratante emitiu 25.000 (vinte e cinco mil) debêntures simples (“Debêntures”) nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, Série única, da Espécie com Garantia Real e Com Garantia Adicional Fidejussória para Distribuição Pública com Esforços Restritos (“Escritura de Emissão”), no valor total de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), cuja cópia é parte integrante do presente Instrumento, em forma de Anexo II;

b) em 22 de fevereiro de 2021 a Contratante celebrou com o Agente Fiduciário o Instrumentos Particular de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças (“Contrato de Cessão”), através do qual a Contratante promete ceder e transferir, em garantia à Fiduciária, em caráter irrevogável e irretratável, os Direitos Creditórios definidos e descritos na Escritura de Emissão, “Operação”, cuja cópia é parte integrante do presente Instrumento, em forma de Anexo II;

c) em 08 de março de 2021 as partes celebraram o “Instrumento Particular de 1º Aditivo à Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos”, firmada entre a Fiduciante e o Agente Fiduciário, dentre outras partes (“Primeiro Aditamento Escritura”), para (i) excluir o caráter estimativo da quantidade total de debêntures emitidas, retirando, assim, o termo “até” das características da Emissão na



Escritura; e (ii) substituir a tabela de demonstrativo de pagamento da Amortização Programada da Emissão, cuja cópia é parte integrante do presente Instrumento, em forma de Anexo II;

d) para assegurar o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas na Operação, a Contratante e o Agente Fiduciário pretendem contratar o Banco Arbi para controle e movimentação dos créditos/recursos dos Recebíveis, em Conta Corrente Vinculada ("Conta Vinculada"), de movimentação restrita e, quando aplicável, adicionalmente, para desempenhar a função de agente de pagamento, nos termos do presente Instrumento;

e) o Agente Fiduciário atuará como gestor da Conta Vinculada, conforme poderes outorgados pela Contratante no presente Instrumento suportado pelos documentos que compõem a Operação;

f) as funcionalidades no âmbito da Conta Vinculada poderão ser exercidas tanto de forma manual como através de plataforma (<https://ib.bancoarbi.com.br>) hospedada no Site do Banco Arbi (www.bancoarbi.com.br), esta denominada "Portal Financeiro"; e, para tanto, a Contratante e o Agente Fiduciário, deverão encaminhar correspondência; cujo modelo específico será oportunamente disponibilizado pelo Banco Arbi e, complementará os documentos de cadastro de cada Parte; onde solicitarão e autorizarão o credenciamento e o perfil de acesso de pessoas físicas nomeadas e indicadas pelos mesmos, por meio de representantes legais, onde assumirão a posição de Usuário junto ao Portal Financeiro;

g) junto ao Portal Financeiro o Usuário ficará responsável, de acordo com o perfil de acesso indicado e, compatível com a respectiva atuação neste Instrumento, por: consultar saldo e extratos e demais informações; emitir ordens; e autorizar ordens para aplicações financeiras, resgates, transferências e pagamentos;

h) no âmbito do Portal Financeiro as Partes acordam em, quando possível, será utilizado o recurso tecnológico *Application Programming Interface* ("API"), para que assim seja possível integrar as bases de dados das Partes; e

i) a relação dos instrumentos que compõem os Documentos da Operação se encontra descritos no Anexo I do presente Instrumento.

Resolvem firmar o presente *Contrato de Conta Corrente Vinculada e Outras Avenças N.º 06015/2022* ("Contrato"), mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Contrato disciplina a abertura, manutenção, movimentação e administração da Conta Vinculada, abaixo identificada, de titularidade da Contratante:

Banco Arbi S/A

Agência 0001-9

Conta-corrente nº 372239-0

1.1.1. A Conta Vinculada terá movimentação restrita e, a Contratante declara ter ciência de que não poderá movimentá-la, renunciando, expressamente, a qualquer direito de movimentar a Conta Vinculada, que ficará submetida às regras e condições estabelecidas neste Contrato.



1.2. A Conta Vinculada terá a finalidade específica de:

- (i) receber os créditos/recursos/Recebíveis provenientes ou vinculados à Operação;
- (ii) receber o preço de aquisição pela cessão e aquisição dos Recebíveis;
- (iii) realizar o pagamento dos custos de manutenção mensal da Conta Vinculada, que serão integralmente suportados pela Contratante;
- (iv) eventual aplicação do saldo remanescente após cumpridas as obrigações de pagamentos, nos termos previstos acima;
- (v) transferir os recursos existentes na Conta Vinculada que excederem/sobram após o cumprimento de todas as obrigações, na forma prevista neste Contrato, denominados “Recursos Livres”, de titularidade do Contratante, para:

Banco nº 237 Agência nº 2693 Conta Corrente nº 1496-6

1.3. Caberá a Contratante notificar os “Devedores dos Recebíveis”, dando-lhes ciência desta Conta Vinculada como domicílio bancário, nos termos deste Contrato, devendo as notificações serem assinadas pelos próprios ou por representantes legais dos Devedores dos Recebíveis.

1.4. A Contratante obriga-se, ainda, a somente utilizar os recursos creditados e/ou depositados na Conta Vinculada para o pagamento das obrigações assumidas, em razão e decorrentes dos Documentos da Operação, nos termos aqui mencionados, obrigando-se, ainda, a ter na Conta Vinculada, nas datas dos vencimentos dos respectivos ativos, recursos suficientes, para que seja possível ao Banco Arbi efetuar o pagamento das obrigações e de todos os valores devidos, nos termos deste Contrato.

1.5. Não obstante ao disposto acima, fica, desde já, estabelecido que, no caso de os recursos existentes na Conta Vinculada não serem suficientes para a liquidação dos ativos, no valor informado pela B3, o Banco Arbi não realizará o pagamento de qualquer ativo e, os valores existentes na Conta Vinculada ficarão retidos e somente serão utilizados para os próximos eventos de pagamento, junto à B3, desde que, sejam suficientes para a liquidação de todas as obrigações, respeitando o que vai disposto neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADMINISTRAÇÃO/MOVIMENTAÇÃO DA CONTA VINCULADA:

2.1. A administração da Conta Vinculada caberá ao Banco Arbi, observado o disposto no presente Contrato, especificamente na cláusula anterior, seguindo as orientações expressas do Agente Fiduciário, que poderá ocorrer por escrito na forma física; por e-mail e; através do Portal Financeiro, este último sempre através de Usuário devidamente credenciado junto ao Banco Arbi para as respectivas funções, nos termos deste Contrato.

2.1.1 Todas as funcionalidades, condições de uso e responsabilidades quanto ao Portal Financeiro se encontram descritas nos Termos e Condições de Uso do Portal Financeiro -



Produto Conta Corrente Vinculada - Banco Arbi S/A (“Termo”) e, na Política de Privacidade do Portal Financeiro - Produto Conta Corrente Vinculada - Banco Arbi S/A (“Política”) anexos ao presente Contrato na forma de Anexo III, tendo o Agente Fiduciário e a Contratante lido, entendido, bem como expressam sua concordância e aceitam, com a celebração do presente Contrato, a utilizar todas as suas ferramentas de acordo com a legislação vigente, o Termo, a Política e, às condições particulares que sejam aplicáveis. O Termo e a Política também estarão disponibilizados no Portal Financeiro e, no Site.

2.1.2.1 Sob essa premissa o Agente Fiduciário e a Contratante declaram a ciência que os perfis de acesso de cada Usuário indicados pelos mesmos junto ao Portal Financeiro, será compatível com a respectiva atuação junto ao presente Contrato, a saber:

- (i) quando se tratar da Contratante, terá perfil de acesso para consultar saldos, extratos, demais informações da Conta Vinculada;; e
- (ii) quando se tratar do Agente Fiduciário, e não houver a figura do Gestor, terá perfil de acesso para consultar saldos, extratos e demais informações; emissão de ordens e resgates, transferências e pagamentos;

2.2. O Banco Arbi obriga-se a enviar e a disponibilizar, junto ao Portal Financeiro, à Contratante e/ou ao Agente Fiduciário, regularmente, extratos bancários de acompanhamento e da movimentação da Conta Vinculada, contendo as posições das aplicações financeiras, quando houver.

2.3. A Contratante reconhece que o Agente Fiduciário está, expressamente, autorizado a solicitar e receber ou a consultar pelo Portal Financeiro os extratos bancários da Conta Vinculada, bem como, exercer as funcionalidades de cada Parte junto ao Portal Financeiro e, que tal prática não constitui infração às regras e às leis que regulam e tratam do sigilo bancário.

2.4. As ordens de emissão e as autorizações das ordens para aplicações financeiras, resgates, transferências e pagamentos quando encaminhadas/enviadas ao Banco Arbi, até às 14:30h, quando enviadas por escrito na forma física ou transmitidas por e-mail e, até às 16hs quando encaminhadas por meio do Portal Financeiro; ambas serão acatadas no mesmo dia, sendo que quando ocorrerem após os horários estabelecidos, as mesmas somente serão cumpridas no primeiro dia útil seguinte.

2.5. As Partes declaram ter ciência e concordar que a Conta Vinculada não poderá ser usada para operações, movimentações, receber depósitos e créditos estranhos a sua finalidade nos termos previstos neste Contrato e, caso sejam efetuados depósitos e créditos na Conta Vinculada que não sejam aqueles antes mencionados, o Banco Arbi procederá a devolução do montante à origem.

2.6. As Partes declaram, ainda, ter ciência e concordar que não serão emitidos talonários de cheques ou disponibilizados quaisquer outros meios para movimentação dos recursos disponíveis na Conta Vinculada, que não sejam por meio de transferências interbancárias.



2.7. O Banco Arbi é, neste ato, nomeado e constituído pela Contratante, por meio dos representantes legais infra-assinados e com poderes para tanto, como seu procurador, em caráter irrevogável e irretratável, sendo essa cláusula de irrevogabilidade condição do presente negócio, nos termos dos artigos 683 ao 686 do Código Civil Brasileiro, outorgando, para tanto, todos os poderes que se fizerem necessários, por mais especiais que sejam, e especialmente para movimentar, monitorar, acompanhar, reter, receber, dar quitação, debitar e creditar, realizar pagamentos e aplicações financeiras e transferir valores para outras contas-correntes, utilizando quaisquer das formas disponibilizadas, ou seja, por escrito de forma física ou e-mail e, ainda, através do Portal Financeiro, nos estritos termos deste Contrato e desde que assim orientado pelo Agente Fiduciário.

2.8. A Contratante, também, neste ato, por meio dos representantes legais infra-assinados e com poderes para tanto, nomeia e constitui o Agente Fiduciário, se houver, como seu procurador e, na qualidade de gestor, da Conta Vinculada, em caráter irrevogável e irretratável, sendo essa cláusula de irrevogabilidade condição do presente negócio, nos termos dos artigos 683 à 686 do Código Civil Brasileiro, investindo e conferindo todos os poderes especiais e necessários para a finalidade específica de movimentar e praticar todos os atos necessários como se titular fosse da Conta Vinculada, utilizando quaisquer das formas disponibilizadas, ou seja, por escrito de forma física ou e-mail e, ainda, através do Portal Financeiro, nos estritos termos deste Contrato.

2.9. A Contratante obriga-se a outorgar ao Agente Fiduciário, se houver, ao Banco Arbi toda e qualquer procuração adicional que se fizer necessária ao bom e fiel cumprimento das obrigações descritas no presente Contrato, o que será feito no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da solicitação, por escrito e com ciência inequívoca.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. Constituem obrigações da Contratante:

(a) permitir a fiscalização, pelo Banco Arbi ou terceiro por ele autorizado, do cumprimento de todas as obrigações previstas nesse Contrato;

(b) aportar os recursos necessários, imediatamente sacáveis em moeda corrente nacional, para honrar com as obrigações assumidas, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas ou imediatamente a partir de quando exigíveis, caso seja verificado que na Conta Vinculada não haverá saldo suficiente para efetuar tais pagamentos; e

(c) comunicar por escrito e de imediato ao Banco Arbi toda e qualquer alteração das informações prestadas, principalmente àquelas relativas à qualificação da Contratante e às possíveis alterações sociais. Se não houver comunicação por escrito de qualquer alteração de dados informados neste Contrato, serão havidas por confirmadas e eficazes, para todos os efeitos legais e contratuais, as comunicações, as solicitações e os dados cadastrados, considerando a última informação anteriormente fornecida.

3.2. O Banco Arbi, na qualidade de administrador da Conta Vinculada e, fiel depositário dos valores nela existentes, se compromete a desempenhar única e exclusivamente as funções



previstas no presente Contrato e, a recusar-se a acatar qualquer ordem por escrito na forma física ou e-mail e, ainda por meio do Portal Financeiro, inclusive do Contratante e/ou do Agente Fiduciário, que, na opinião do Banco Arbi, contrariem as disposições deste Contrato, incumbindo-lhe, para segurança, reter todo e qualquer valor existente na Conta Vinculada, reconhecendo e aceitando as Partes, desde já, que esta retenção e aquela recusa serão legítimas e perdurarão até que seja sanada e resolvida a contrariedade apontada.

3.3. O Banco Arbi poderá se pautar em quaisquer avisos, instruções ou solicitações por escrito na forma física ou via e-mail e, ainda por meio do Portal Financeiro, enviados pelo Agente Fiduciário ou pela Contratante, este último quando a Operação não tiver Agente Fiduciário, em conformidade com as regras ora estipuladas, desde que sejam documentos firmados ou apresentados pelas Partes competentes e aqui autorizadas, não estando obrigado a examinar ou investigar a validade, precisão ou conteúdo dos referidos documentos e nenhuma responsabilidade lhe será atribuída por quaisquer atos ou omissões que tenham sido praticados de boa-fé, salvo em caso de culpa ou dolo.

3.4. Em caso de descumprimento das obrigações deste Contrato para com o Banco Arbi, será permitido ao Banco Arbi proceder à retenção de valores arrecadados em conta vinculada, estritamente até o limite necessário para que a obrigação descumprida perante o Banco Arbi seja cumprida.

3.5. Em caso de o Banco Arbi ter de cumprir ordem ou decisão judicial ou arbitral, inclusive, de bloqueio e/ou transferência de qualquer valor existente na Conta Vinculada, deverá imediatamente comunicar por escrito as Partes e está, desde já, autorizado a praticar todos os atos, movimentações e resgates necessários, inclusive de aplicações financeiras, se houver, não podendo ser responsabilizado por qualquer dano às Partes ou terceiros.

3.6. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas acima, em nenhuma hipótese o Banco Arbi será responsabilizado por perdas ou danos indiretos ou imprevistos de qualquer natureza (inclusive, entre outros, lucros cessantes), ainda que o mesmo tenha sido informado da eventualidade de tal perda ou dano e independentemente da forma do ato, principalmente, se decorrente do não pagamento junto à B3, caso não haja recursos suficientes e/ou excedentes na Conta Vinculada, nos termos aqui estabelecidos, para o cumprimento das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:

4.1. Pelos serviços aqui prestados, a Contratante pagará ao Banco Arbi, os seguintes valores:

a) **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** - por ocasião do início de operações/abertura da Conta Vinculada; e,

b) **R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)** - mensalmente, após o início das operações e enquanto permanecer aberta a Conta Vinculada, devendo ser efetuado o pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente; e



- c) **R\$ 5,00 (cinco reais)** por cada transferência interbancária realizada, à título de tarifa de TED, constante na Tabela de Tarifas vigente e divulgada pelo Banco Central do Brasil; e
- d) **R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos)** por cada emissão de boleto de cobrança, quando aplicável.
- e) **0,80 (oitenta centavos)** por cada transação no arranjo de pagamento PIX cobrança.

4.1.1 Os valores acima serão atualizados pela aplicação positiva do Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGPM-FGV), anualmente, tomando por base a data da celebração do presente Contrato, caso não seja autorizada pelas autoridades competentes, a atualização em periodicidade menor, ficando, desde já, estabelecido pelas Partes que tal índice não será aplicado, caso se mostre negativo no período, e, ainda, na hipótese de sua extinção ou descaracterização como índice de atualização monetária, sendo adotado, em substituição, o novo índice determinado pelos órgãos governamentais para contratos desta espécie, e, na sua ausência, um índice estabelecido de comum acordo entre as Partes.

4.2. Todos os custos, despesas e valores relativos à operacionalização do estabelecido neste Contrato, inclusive, mas não limitados, àqueles referentes aos registros de documentos, aos cobrados e exigidos pela B3, correrão por conta da Contratante e serão debitados, automática e independentemente de autorização, mensalmente no 5º dia útil de cada mês, do saldo existente na Conta Vinculada, até termo final deste Contrato e encerramento da Conta Vinculada. A Contratante, desde já, autoriza o Banco Arbi a proceder com os débitos antes mencionados, de forma irrevogável e irretroatável, reconhecendo a Contratante que, na data em que for exigida a obrigação acima, caso na Conta Vinculada não haja saldo disponível, ou, o mesmo seja insuficiente para honrar com os pagamentos antes mencionados, tais pagamentos serão considerados como não realizados/efetivados, ficando a Contratante, a partir do inadimplemento, constituída em mora de pleno direito, independentemente de qualquer aviso e/ou notificação neste sentido, podendo o Banco Arbi reter e bloquear, a partir de então, todo e qualquer recurso existente e creditado na Conta Vinculada, até que sejam alcançados os valores suficientes e necessários para honrar com o pagamento de todas as obrigações assumidas e não adimplidas.

4.3. O não pagamento no respectivo vencimento pela Contratante acarretará, sobre o valor devidamente atualizado, calculado pelo IGPM-FGV, a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, contados pro rata die, e multa moratória de 2% (dois por cento), sobre o montante apurado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E TÉRMINO DO CONTRATO:

5.1. Este Contrato terá início na data de sua assinatura e permanecerá em vigor até a liquidação de todas as obrigações assumidas pela Contratante.

5.2. Após o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratante ou na hipótese de sua rescisão e/ou rescisão por qualquer motivo, deverá a Contratante, juntamente com o Agente Fiduciário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, notificar, por escrito, o Banco Arbi sobre o interesse na rescisão do Contrato e informar o destino a ser dado aos valores existentes na Conta Vinculada.



5.3. Ao Banco Arbi também é facultado requerer, a qualquer tempo, a sua substituição no presente Contrato, comunicando a Contratante e ao Agente Fiduciário, permanecendo no exercício de suas funções até que nova instituição financeira o substitua integralmente em suas funções, sendo certo que a nova instituição financeira deverá ser indicada pela Contratante e/ou Agente Fiduciário até o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

5.4. Este Contrato também poderá ser rescindido e/ou resiliado, além dos casos previstos em lei, e sem qualquer notificação e/ou aviso prévio, nas hipóteses a seguir:

- a) em caso de inadimplemento das obrigações assumidas pela Contratante, nos termos deste Contrato;
- b) em caso de pedido ou requerimento de falência, recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer uma das Partes; e,
- c) caso os créditos/recursos/Recebíveis, por qualquer motivo, venham a ser bloqueados, retidos, ou, de alguma forma, sejam impedidos de ser creditados na Conta Vinculada, inclusive, mediante liminar deferida, ou, qualquer outra decisão judicial, que impossibilite ou impeça a execução dos serviços ora contratados ao Banco Arbi.

5.5. Fica, desde já, estabelecido que, em caso de encerramento antecipado da Conta Vinculada, ou seja, antes do cumprimento das Obrigações Garantidas e, independentemente do motivo, será devido pela Contratante ao Banco Arbi, além da remuneração mensal estabelecida neste Contrato, todos os custos referentes aos serviços efetivamente prestados e ainda pendentes de pagamento até a data do efetivo encerramento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Independência: As Partes são consideradas contratantes independentes e nada do presente Contrato criará qualquer outro vínculo entre elas, seja pelo aspecto empregatício, seja por quaisquer outros aspectos, tais como agente comercial, sociedade subsidiária, representação legal ou associação de negócios.

Instrumentos Vinculados: Integram o presente Contrato: Os Termos e Condições de Uso do Portal Financeiro - Banco Arbi S/A, a Política de Privacidade, os documentos cadastrais e, as solicitações e autorizações prestadas pelas Partes.

Poderes e Autorizações: As Partes declaram que: (i) o presente Contrato foi firmado por quem tem capacidade e poderes para assinar, assumir e cumprir todas as obrigações aqui estabelecidas, incluindo os poderes de nomeação de procuradores; (ii) foram adotadas todas as medidas quer societárias, quer outras, eventualmente necessárias; (iii) o presente Contrato e o cumprimento de todas as suas obrigações não violam seus documentos societários; não violam qualquer lei, regulamento ou decisão judicial, administrativa ou arbitral que vincule ou seja aplicável, a si, ou qualquer bem ou direito de sua propriedade e não constituem inadimplemento nem vencimento antecipado de qualquer contrato, instrumento, acordo, empréstimo ou documento de que seja parte; e (iv) não depende(m) economicamente da outra e nem se encontra(m) em estado de necessidade ou sob coação para firmar o presente e/ou formalizar quaisquer outros contratos, instrumentos ou documentos relacionados.

Boa-fé: As Partes foram informadas e avisadas de todos os termos, condições e circunstâncias envolvidos na negociação desta contratação que poderiam influenciar a capacidade de expressar a sua vontade, bem assim, dispuseram de tempo e condições adequadas para a avaliação e

DocuSigned by:
Ffr
Assinado por: FLAVIO B...
CPF: 00384405983
Data/Hora da Assinatura: 21/02/2022 | 10:10:43 PST
ICP
03A1E46B5CD84C7F843406BE10DDABCE
DocuSigned by:
S
Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA...
CPF: 60674458753
Data/Hora da Assinatura: 20/02/2022 | 20:30:25 PST
ICP
3582ED0BF0E94A2EB...
DocuSigned by:
M.G.F.
Assinado por: MATHEUS...
CPF: 05813311769
Data/Hora da Assinatura: 03/03/2022 | 09:02:59 PST
ICP
3A570DEECFA2430B9B042F4C205458F
DocuSigned by:
Assinado por: FRANCISCO JORGE SIMES...
CPF: 00140738703
Data/Hora da Assinatura: 03/03/2022 | 09:10:53 PST
ICP
1BBF3965D0714E108...
DocuSigned by:
Assinado por: JOAO LUIZ DE ALMEIDA...
CPF: 36342920753
Data/Hora da Assinatura: 03/03/2022 | 09:10:53 PST
ICP
27055A99E31B48938EE45FE2629E6E1

DS

DS

Governança: As Partes declaram que a presente contratação atenderá, rigorosamente, além da legislação nacional, estadual e municipal, as melhores práticas de Governança, com vista a prevenir e combater fraudes, práticas ilícitas, lavagem de dinheiro e/ou corrupção que possam ocorrer no contexto da relação contratual, que será imediatamente rescindida pelo Banco Arbi, sem quaisquer ônus e com direito a ressarcimento por danos causados, ao se constatar o envolvimento da Contratante, seus sócios e/ou administradores, diretamente ou por meio de um agente, em práticas de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores (conforme Lei nº 9.613/98).

Privacidade e Proteção de Dados: As Partes têm ciência de que em razão da prestação dos serviços, os dados pessoais da Contratante, do Fundo, do Custodiante, bem como, quando aplicável, das demais Partes deste Contrato, podem trafegar entre os sistemas do Banco Arbi. Para tanto, nos termos e para fins da conformidade às disposições contidas na Lei Federal nº 13.709-2018, a Contratante, o Fundo, o Custodiante e, quando aplicável, as demais Partes, expressamente, manifestam o seu livre e inequívoco consentimento para que o Banco Arbi promova o tratamento dos dados pessoais de suas titularidades. Em consonância, a Contratante, o Fundo, o Custodiante e, quando aplicável, as demais Partes, ratificam o consentimento para a coleta e o tratamento de seus dados pessoais, então formalizado, por ambos, por força do aceite integral junto ao Portal Financeiro para a Política de Privacidade, a qual, juntamente com os Termos e Condições de Uso do Portal Financeiro, constituem os Instrumentos Vinculados.

Eu, **CONTRATANTE**, o Fundo, o Custodiante e, quando aplicável, as demais Partes têm ciência de que esses dados, objeto deste consentimento para tratamento pelo Banco Arbi, podem incluir dados pessoais de seus administradores, representantes legais, sócios, empregados, fornecedores e agenciados, e/ou qualquer terceiro que tenha vínculo com o Contratante, por força deste Contrato.

As Partes se obrigam a seguir toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, sobretudo, mas não exclusivamente, à Lei Federal nº 13.709/2018 e demais normas setoriais ou

Na hipótese de descumprimento das obrigações relativas à privacidade e proteção de dados, a Parte infratora responderá, na medida de sua culpabilidade, pelas perdas e danos diretos ou prejuízos diretos que vier a causar à Parte inocente, devendo manter indene a Parte inocente de todo e qualquer prejuízo. A responsabilidade da Parte infratora perante a Parte inocente pelas perdas, danos e prejuízos diretos que ela se obriga a indenizar, inclui os valores exigidos por terceiros da Parte inocente, e não inclui, em hipótese alguma, lucros cessantes, perdas e danos indiretos, seja a que título for.

Anticorrupção: As Partes declaram ter conhecimento ao disposto na Lei 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”), e atestam que seus Sócios, Diretores, colaboradores, prepostos ou qualquer pessoa agindo em seu nome não realizaram e se comprometem a não realizar atos de suborno ou promessa de suborno, fraude a licitação, financiamento à prática de atos ilícitos ou qualquer dos demais “atos lesivos” assim descritos na Lei Anticorrupção, seja em benefício próprio ou de seus clientes.

Novação: Eventual tolerância, concessão ou liberalidade da Parte, no exercício de qualquer direito que lhe for conferido, não importará alteração contratual ou novação, tampouco o impedirá de exercer, a qualquer momento, todos os direitos que lhe são assegurados no presente Contrato ou na lei.

Nulidade, Invalidez ou Ineficácia: Caso qualquer disposição do presente venha a ser julgada inválida, ilegal, ineficáz ou inexecutável, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, reflita sua intenção original.

Assinatura Digital: As Partes acordam que terão a opção de adotar assinatura digital, ou seja, assinatura com o uso de Certificado digital, como meio para formalizar este Contrato, bem como as funcionalidades via Portal Financeiro. Desde já, as Partes reconhecem a assinatura digital, com valor jurídico, como sendo forma válida, legítima e eficaz de demonstração da manifestação da vontade e da concordância com o conteúdo do presente Contrato e com as funcionalidades exercidas via Portal Financeiro. Ocorrendo eventual contestação quanto a assinatura digital deverá ser efetuada através de documento escrito e assinado de forma manuscrita, entregue fisicamente à outra parte no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Todas as declarações

das suas obrigações, compromissos e promessas, presentes e futuras, conforme previsão legal.



E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2022.

DocuSigned by: <i>Flávia de Faria Rufino</i> Assinado por: FLAVIO DE FARIA RUFINO.00384405983 CPF: 00384405983 Data/Hora da Assinatura: 21/02/2022 07:11:01 PST ASCENSUS COMÉRCIO EXTERIOR LTDA Contratante	
DocuSigned by: <i>João Luiz de Almeida</i> Assinado por: JOAO LUIZ DE ALMEIDA.36342920753 CPF: 36342920753 Data/Hora da Assinatura: 03/03/2022 09:11:56 PST BANCO ARBI S/A Banco Arbi	DocuSigned by: <i>Francisco Jorge Simoes</i> Assinado por: FRANCISCO JORGE SIMOES.00140738703 CPF: 00140738703 Data/Hora da Assinatura: 08/03/2022 08:36:28 PST
DocuSigned by: <i>Matheus Gomes Faria</i> Assinado por: MATHEUS GOMES FARIA.05813311769 CPF: 05813311769 Data/Hora da Assinatura: 03/03/2022 09:03:34 PST SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA Agente Fiduciário	DocuSigned by: <i>Carlos Alberto Bacha</i> Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA.60674458753 CPF: 60674458753 Data/Hora da Assinatura: 21/02/2022 10:31:24 PST

Testemunhas:

1) *Sheila Costa*
Nome: Sheila Costa
CPF/ME: 033.440.307-36

2) *Angela Moura de Noronha*
Nome: Angela Moura de Noronha
CPF/ME: 186.015.157-46



ANEXO I AO CONTRATO DE CONTA CORRENTE VINCULADA E OUTRAS AVENÇAS Nº 06015/2022

RELAÇÃO DE ANEXOS AO CONTRATO DE CONTA-CORRENTE VINCULADA E OUTRAS AVENÇAS Nº 06015/2022

NÚMERO DO ANEXO	DOCUMENTOS RELACIONADOS
I	Relação de Anexos ao Contrato.
II	Cópia do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças datado de 22/02/2021; Cópia do Instrumento Particular 1º Aditivo de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças datado de 10/01/2022; e Cópia da Escritura de Emissão de Debêntures datada de 22/02/2021; Cópia do Instrumento Particular de 1º Aditivo à Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos datado de 08/03/2021; Cópia do Instrumento Particular de 2º Aditivo à Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos datado de 10/01/2022.
III	Termos e Condições de Uso do Portal Financeiro - Produto Conta Corrente Vinculada - Banco Arbi S/A; Política de Privacidade do Portal Financeiro - Produto Conta Corrente Vinculada - Banco Arbi S/A;

DocuSigned by:

Ffr

Assinado por: FLAVIO DE FARIA RUFINO:00384405983
CPF: 00384405983
Data/Hora da Assinatura: 21/02/2022 | 07:10:22 PST

03A1E46B5CD84C7F843406BE0DDABCE

DocuSigned by:

S

Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753
CPF: 60674458753
Data/Hora da Assinatura: 21/02/2022 | 10:31:07 PST

3582ED0BFOE94A2EB5CF5F745478516D

DocuSigned by:

M.G.F

Assinado por: MATHEUS GOMES FARIA:05813311769
CPF: 05813311769
Data/Hora da Assinatura: 03/03/2022 | 09:03:05 PST

3A570DEECFA2430B980042F4C305495F

DocuSigned by:

Francisco

Assinado por: FRANCISCO JORGE SIMOES:00140738703
CPF: 00140738703
Data/Hora da Assinatura: 08/03/2022 | 08:36:00 PST

1BBF3965D0714E108E7E713C4CCA3EA0

DocuSigned by:

João

Assinado por: JOAO LUIZ DE ALMEIDA:36342920753
CPF: 36342920753
Data/Hora da Assinatura: 03/03/2022 | 09:11:30 PST

27055A99E31B48938EE45FE2629E6E1

DS

DS



ANEXO II AO CONTRATO DE CONTA CORRENTE VINCULADA E OUTRAS AVENÇAS Nº 06015/2022

Cópia do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças datado de 22/02/2021;
Cópia do Instrumento Particular 1º Aditivo de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças datado de 10/01/2022; e
Cópia da Escritura de Emissão de Debêntures datada de 22/02/2021;
Cópia do Instrumento Particular de 1º Aditivo à Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos datado de 08/03/2021;
Cópia do Instrumento Particular de 2º Aditivo à Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos datado de 10/01/2022.

DocuSigned by:

Ffr

Assinado por: FLAVIO DE FARIA RUFINO:00384405983
CPF: 00384405983
Data/Hora da Assinatura: 21/02/2022 | 07:10:33 PST



03A1E46B5CD84C7F843406BE0DDABCE

DocuSigned by:

S

Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753
CPF: 60674458753
Data/Hora da Assinatura: 21/02/2022 | 10:31:13 PST



3582ED0BFOE94A2EB5CF5F745478516D

DocuSigned by:

MGP

Assinado por: MATHEUS GOMES FARIA:05813311769
CPF: 05813311769
Data/Hora da Assinatura: 03/03/2022 | 09:03:11 PST



3A570DEECFA2430B980042F4C305495F

DocuSigned by:

Ffr

Assinado por: FRANCISCO JORGE SIMOES:00140738703
CPF: 00140738703
Data/Hora da Assinatura: 08/03/2022 | 08:36:07 PST



1BBF3965D0714E108E7E713C4CCA3EA0

DocuSigned by:

Ffr

Assinado por: JOAO LUIZ DE ALMEIDA:36342920753
CPF: 36342920753
Data/Hora da Assinatura: 03/03/2022 | 09:11:36 PST



27055A99E31B48938EE45FE2629E6E1

DS

DS



ANEXO III AO CONTRATO DE CONTA CORRENTE VINCULADA E OUTRAS AVENÇAS Nº 06015/2022

Termos e Condições de Uso do Portal Financeiro - Produto Conta Corrente Vinculada - Banco Arbi
S/A;
Política de Privacidade do Portal Financeiro - Produto Conta Corrente Vinculada - Banco Arbi
S/A;

DocuSigned by:
Ffr
Assinado por: FLAVIO DE FARIA RUFINO:00384405983
CPF: 00384405983
Data/Hora da Assinatura: 21/02/2022 | 07:10:42 PST
ICP
Brasil
03A1E46B5CD84C7F843406BE0DDABCE
DocuSigned by:
S
Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753
CPF: 60674458753
Data/Hora da Assinatura: 21/02/2022 | 10:31:18 PST
ICP
Brasil
3582ED0BF0E94A2EB5CF5F745478516D
DocuSigned by:
MGP
Assinado por: MATHEUS GOMES FARIA:05813311769
CPF: 05813311769
Data/Hora da Assinatura: 03/03/2022 | 09:03:17 PST
ICP
Brasil
3A570DEECFA2430B980042F4C305495F
DocuSigned by:
Assinado por: FRANCISCO JORGE SIMOES:00140738703
CPF: 00140738703
Data/Hora da Assinatura: 08/03/2022 | 08:36:14 PST
ICP
Brasil
1BBF3965D0714E108E7E713C4CCA3EA0
DocuSigned by:
Assinado por: JOAO LUIZ DE ALMEIDA:36342920753
CPF: 36342920753
Data/Hora da Assinatura: 03/03/2022 | 09:11:43 PST
ICP
Brasil
27055A99E31B48938EE45FE2629E6E1

DS

DS



POLÍTICA DE PRIVACIDADE DO PORTAL FINANCEIRO - PRODUTO CONTA CORRENTE VINCULADA - BANCO ARBI S/A

Como parte integrante dos Termos e Condições de Uso do Portal Financeiro (“**PORTAL FINANCEIRO**”) do Banco Arbi S/A (“**ARBI**”) e do Contrato de Conta Corrente Vinculada, este documento, denominado como “Política de Privacidade”, tem por finalidade demonstrar nosso compromisso e seriedade nas relações com os **CLIENTES/USUÁRIOS** do **ARBI** ao utilizarem o **PORTAL FINANCEIRO**, bem como estabelecer as regras sobre a obtenção, uso e armazenamento dos dados e informações coletadas dos **CLIENTES/USUÁRIOS** do **PORTAL FINANCEIRO**, além do registro de suas atividades.

A **Política de Privacidade** foi criada visando zelar pela confidencialidade e proteção dos dados inseridos por **CLIENTE/USUÁRIOS** perante o **PORTAL FINANCEIRO**, de forma a proteger essas informações de perda, uso impróprio, acesso sem autorização e destruição indevida.

As práticas descritas nesta **Política de Privacidade**, que forem relativas ao tratamento de dados no Brasil, estão sujeitas às leis locais aplicáveis, com destaque para a Lei nº 13.709/2018 e alterações e/ou substituições posteriores

I. DAS DEFINIÇÕES E DOS CONCEITOS BÁSICOS:

1.1. As seguintes definições, grafadas em caixa alta, utilizadas no singular ou no plural em caixa alta ou não, são adotadas para o perfeito entendimento e interpretação desta **Política de Privacidade**:

AGENTE DE TRATAMENTO: O **CONTROLADOR** e o **OPERADOR**;

AGENTE FIDUCIÁRIO: Pessoa Jurídica, parte no **CONTRATO DE CONTA VINCULADA**, nomeado pelo **CLIENTE** na figura de instrutor, autorizador na movimentação e consultor de informações da **CONTA CORRENTE VINCULADA** e, nomeador de **USUÁRIO(S)**;

ARBI: Denominação utilizada nesta Política de Privacidade para identificar o Banco Arbi S/A, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Niemeyer n.º 2, térreo - parte, Leblon, Cep: 22.450-220;

ANONIMIZAÇÃO: Qualquer ação que tenha por objetivo romper a possibilidade de associação, direta ou indireta, de **DADOS** a uma pessoa natural, através da utilização de meios técnicos disponíveis na ocasião de seu tratamento.

CLIENTE: Titular da Conta Corrente Vinculada perante o **ARBI** e nomeador do **AGENTE FIDUCIÁRIO** ou do **GESTOR**, e também do(s) **USUÁRIO(S)**;

CONSENTIMENTO: Manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o **CLIENTE/USUÁRIO**, titular dos **DADOS**, concorda com o tratamento de seus **DADOS** para uma finalidade determinada;

CONTA CORRENTE VINCULADA: É um produto do **ARBI** com finalidades específicas, pré-estabelecidas no **CONTRATO DE CONTA CORRENTE VINCULADA** e, objeto do **PORTAL FINANCEIRO**;

CONTRATO DE CONTA VINCULADA: Instrumento próprio denominado “Contrato de Conta Corrente Vinculada e Outras Avenças n.º XXXX”, que regulamenta a abertura, movimentação e administração de Conta Corrente de titularidade do **CLIENTE** com finalidades específicas que decorrem de um negócio/operação, cuja a movimentação da Conta Corrente Vinculada é restrita e exercida por meio de instruções do **AGENTE FIDUCIÁRIO** e, quando aplicável, com a participação do **GESTOR**, ambos na qualidade de Parte no **CONTRATO DE CONTA CORRENTE VINCULADA**;

CONTROLADOR: pessoa jurídica de direito privado, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de **DADOS** que no âmbito desta Política de Privacidade é o **ARBI**;

COOKIES: Arquivos enviados pelo servidor do **PORTAL FINANCEIRO** para o computador dos **CLIENTES/USUÁRIOS**, com a finalidade de identificar o computador e obter dados de acesso, permitindo, desta forma, personalizar a navegação dos **CLIENTES/USUÁRIOS** no **PORTAL FINANCEIRO**, de acordo com o seu perfil;

DADO ou DADOS: Qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, incluindo os pessoais;

ENCARREGADO: Pessoa indicada no item 9.7., abaixo, para atuar como canal de comunicação entre o **CONTROLADOR** e os **CLIENTES/USUÁRIOS**.

INTERNET: Sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;

GESTOR - Pessoa Jurídica, parte contratante no **CONTRATO DE CONTA CORRENTE VINCULADA**, nomeado pelo **CLIENTE**, que atua como **GESTOR** da **CONTA CORRENTE VINCULADA**, com poderes



expressos outorgados pelo **CLIENTE** do **ARBI**, podendo consultar informações, incluindo saldos e extratos, bem como emitir ordens/instruções de emissão de movimentação;

IP: Abreviatura de Internet Protocol. É um conjunto de números que identifica o computador dos **USUÁRIOS** na Internet;

LOGIN: Número do CPF/ME do **CLIENTE/USUÁRIO**, de acordo com o respectivo perfil, para acesso às funcionalidades exclusivas do **PORTAL FINANCEIRO**;

LOGON: Ato do **CLIENTE/USUÁRIO** para ingressar na área restrita do **PORTAL FINANCEIRO**, utilizando seu *login* e senha;

LOGS: Registros de atividades do **CLIENTE/USUÁRIO** efetuadas no **PORTAL FINANCEIRO**;

OPERADOR: Pessoa jurídica de direito privado que realiza o tratamento de **DADOS**;

PORTAL FINANCEIRO ou **PLATAFORMA:** Designa a plataforma hospedada no Site do **ARBI** cujo o endereço eletrônico é <https://ib.arbi.com.br>;

SENHA DE ACESSO: Conjunto de caracteres constituídos por letras e números (alfanuméricos) de 06 a 08 dígitos, inicialmente disponibilizado pelo **ARBI** e, obrigatoriamente no primeiro acesso ao **PORTAL FINANCEIRO** modificado pelo **USUÁRIO**;

SITE: Denominação para páginas de internet, em especial, designa o endereço eletrônico como www.bancoarbi.com.br;

TERMO: Significa os Termos e Condições de Uso do **PORTAL FINANCEIRO** - Produto Conta Corrente Vinculada - Banco Arbi S/A;

TRATAMENTO: Toda operação realizada com dados pessoais ("**DADO**" ou "**DADOS**"), como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

USUÁRIO ou **USUÁRIOS:** Pessoa Física credenciada(s) junto a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil e apta(s) a acessar ou integrar com as atividades, produtos e serviços oferecidos pelo **PORTAL FINANCEIRO**, este(s) devidamente cadastrado(s) junto ao **ARBI**, detentor de Login e senha de acesso, como perfis distintos de acesso junto ao **PORTAL FINANCEIRO**.

II. DA ACEITAÇÃO DESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE:

2.1. A presente Política de Privacidade é parte integrante do **TERMO** e do Contrato de Conta Vinculada e, complementa a contratação e o uso pelo **CLIENTE/USUÁRIO** do **PORTAL FINANCEIRO**. A Política de Privacidade se encontra acessível pelo

Site, pelo próprio **PORTAL FINANCEIRO** e, por outros meios de comunicação disponibilizados.

2.2. O aceite e concordância a integral disposição desta Política de Privacidade é expressamente manifestado quando da celebração do Contrato de Conta Corrente Vinculada.

2.3. AO SOLICITAR, CONTRATAR OU USAR OS PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS PELO **ARBI**, O **CLIENTE/USUÁRIO** MANIFESTA, POR MEIO DA PLATAFORMA, O SEU CONSENTIMENTO, QUANDO INSERE ATIVAMENTE SEUS DADOS.

2.4. O CONSENTIMENTO PODE SER REVOGADO A QUALQUER MOMENTO POR MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DO **CLIENTE/USUÁRIO**.

2.5. A Política de Privacidade, o **TERMO** e as cláusulas e condições reguladoras quando da abertura da Conta Corrente Vinculada disciplinam a relação entre o **CLIENTE/USUÁRIO** e o **ARBI**, além de outras instruções e regulamentos especiais levados a conhecimento do **CLIENTE/USUÁRIO** pelo **ARBI**, por quaisquer meios de comunicações avançados neste e nos instrumentos correlatos interpretados sempre em harmonia entre si.

III. DAS INFORMAÇÕES E DADOS OBTIDOS:

3.1. As informações e Dados dos **CLIENTES/USUÁRIOS** obtidos pelo **ARBI**, são as mínimas necessárias à realização e ao aprimoramento dos serviços prestados. Os **DADOS** coletados são tratados pelo **ARBI**, na qualidade de **CONTROLADOR**, de modo que o **ARBI** tem a competência para tomar as decisões referentes ao tratamento dos **DADOS**. Na prestação dos serviços pelo **ARBI**, pode haver o tratamento de **DADOS** pelo **OPERADOR**, que agirá em nome do **CONTROLADOR**. O Agente Fiduciário, por exemplo, poderá ser considerado um **OPERADOR**, para fins do tratamento de Dados, por força Contratual, e que atuará como gestor da **CONTA CORRENTE VINCULADA** do **CLIENTE**, conforme poderes outorgados pelo mesmo, podendo, ainda, consultar saldos e extratos, ordenar transferências, aplicações, resgates e pagamentos.

3.2. Os **DADOS** que o **CONTROLADOR** trata podem variar de acordo as finalidades de uso, inclusive, as indicadas nessa Política de Privacidade e com as atividades que serão realizadas pelo **ARBI**. Esses **DADOS** incluem: dados cadastrais e podem incluir dados sensíveis dos **CLIENTES/USUÁRIOS** e também dados financeiros e transacionais, e ainda dados sobre terceiros, tais como:

- **Dados cadastrais:** nome, data de nascimento, gênero, RG, CPF e/ou outros documentos de identificação, tais como carteira de habilitação, foto, endereço residencial e comercial,



telefones residencial, comercial e celular, e-mail, profissão, ocupação, estado civil, nacionalidade, naturalidade, PEP - pessoa politicamente exposta, entre outros.

- **Dados Pessoais Sensíveis:** dados biométricos, inclusive facial e/ou digital ou outros dados pessoais sensíveis, de acordo com a legislação aplicável.
- **Dados financeiros e transacionais:** informações sobre operações e transações bancárias, financeiras e de pagamento, produtos e serviços contratados ou que se pretenda contratar e sua utilização.
- **Dados sobre terceiros:** filiação, representantes, representados, garantidor, contrapartes, procuradores, colaboradores, sócios ou beneficiários de produtos e serviços, como por exemplo de cartão de pagamento e pagamento.
- **Dados relacionados a situação financeira:** o ARBI poderá acessar os dados sobre a capacidade econômica, situação financeira ou de crédito dos **CLIENTES/USUÁRIOS**, tais como renda, patrimônio, negativação, dados do cadastro positivo, inclusive, dados detalhados de cadastro positivo ou dados de Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil, de acordo com a legislação aplicável. Os **DADOS** podem ser fornecidos diretamente pelo **CLIENTE/USUÁRIO**, serem coletados em decorrência da prestação de serviços, ou podem ser fornecidos por outras empresas ligadas ao **ARBI**, ou por fontes externas legítimas, como parceiros, inclusive, de fornecedores, prestadores de serviços, outras instituições do sistema financeiro, bureaus de crédito, órgãos públicos, correspondentes e empresas ou órgãos com os quais o **ARBI** ou o **CLIENTE/USUÁRIO** possua vínculo ou algum tipo de relação direta ou indireta. O **ARBI** também pode obter **DADOS** e outras informações dos **CLIENTES/USUÁRIOS**, através de fontes públicas **de acesso** acessíveis publicamente, como Internet, meios de comunicação, mídias sociais e registros públicos e de outras fontes, conforme permitido na legislação aplicável.
- **Informações dos dispositivos móveis:** em sendo possível, informações obtidas através da conexão dos dispositivos móveis dos **CLIENTES/USUÁRIOS** a partir da conexão ao **PORTAL FINANCEIRO** (tais como Advertising ID e informações técnicas, como sistema operacional, tamanho de tela, conexão (tais como data, hora e Endereço IP, rede utilizada), identificação do dispositivo, uso do dispositivo. Também poderá ser coletada a geolocalização do Usuário, para ser utilizada com a

finalidade de prevenção à fraude e segurança, proteção do crédito.

- **Informações que o ARBI acessa para entregar funcionalidade:** fotos e dados de contatos do **CLIENTE/USUÁRIO** para a criação de cadastro e envio de comprovantes de pagamento.
- **Informações sobre hábitos de navegação:** páginas e funcionalidades acessadas pelo **CLIENTE/USUÁRIO** junto ao **PORTAL FINANCEIRO**, como quantidade de cliques, páginas e aplicativos que originaram o acesso ao **PORTAL FINANCEIRO** (por exemplo, se o **CLIENTE/USUÁRIO** acessar um site que possuir um link para o site do **ARBI** e para o **PORTAL FINANCEIRO**, ou se o **CLIENTE/USUÁRIO** acessar páginas de terceiros a partir de links do Site do **ARBI/PORTAL FINANCEIRO**).
- **Dados de mídias e plataformas sociais:** interações que o **CLIENTE/USUÁRIO** possa ter com as redes sociais do **ARBI**, tais como Facebook, Twitter, Instagram, LinkedIn e YouTube.

3.3. Podem também ser coletadas informações e **DADOS** capazes de identificar os **CLIENTES/USUÁRIOS** quando estes navegam no **PORTAL FINANCEIRO** ou entram em contato pelos canais de atendimento ao utilizarem a INTERNET (identificados por IP, por exemplo). Sendo assim, é realizado o **TRATAMENTO** de **DADOS**: (i) aqueles fornecidos pelo **CLIENTES/USUÁRIOS**; e (ii) os **DADOS** coletados automaticamente.

Tais informações e **DADOS** são utilizados apenas por pessoal autorizado e qualificado para desempenhar as funções então inerentes ao **CONTROLADOR**.

3.4. O **CLIENTE/USUÁRIO** pode, a qualquer tempo, corrigir ou atualizar as informações e **DADOS** fornecidos via **PORTAL FINANCEIRO** e demais dados cadastrais, pelos diversos canais disponíveis de contato com o **ARBI**.

3.5. O **CLIENTE/USUÁRIO** tem ciência e concorda, sem qualquer restrição, que as informações e **DADOS** coletadas serão utilizadas somente para propósitos previstos no **PORTAL FINANCEIRO**, seja para ofertar os produtos e serviços do **ARBI**, mas também para outros fins relacionados ao **PORTAL FINANCEIRO**, como aperfeiçoamento de suas funcionalidades, o desempenho e a segurança do **PORTAL FINANCEIRO**.

IV. DA UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E DADOS:

4.1. As informações do **CLIENTE/USUÁRIO** são coletadas, armazenadas, tratadas, processadas e utilizadas pelo **ARBI** com as seguintes finalidades: (i) i) permitir o fornecimento de produtos e serviços personalizados e mais adequados às necessidades dos **CLIENTE/USUÁRIO**; (ii) desenvolver, manter e aperfeiçoar os recursos e funcionalidades do



PORTAL FINANCEIRO; (iii) possibilitar o acesso e o uso dos recursos e funcionalidades do **PORTAL FINANCEIRO** pelo **CLIENTE/USUÁRIO**; (iv) analisar o desempenho e medir a audiência do **PORTAL FINANCEIRO**, verificar os hábitos de navegação do **CLIENTE/USUÁRIO** no **PORTAL FINANCEIRO**, a forma pela qual chegaram às páginas do **PORTAL FINANCEIRO**, avaliar as estatísticas relacionadas ao número de acessos e forma de uso do **PORTAL FINANCEIRO**, seus recursos e funcionalidades; (v) analisar questões relacionadas à segurança do **PORTAL FINANCEIRO**, aperfeiçoamento e desenvolvimento de ferramentas antifraude; (vi) melhorar as experiências de navegação e interatividade no **PORTAL FINANCEIRO**;

4.2. As informações e **DADOS** coletados do **CLIENTE/USUÁRIO** poderão ser utilizados para responder as eventuais dúvidas e solicitações dos **CLIENTES/USUÁRIOS**, para o cumprimento de ordem legal ou judicial, para constituir, defender ou exercer regularmente direitos em âmbito judicial ou administrativo, para garantir ou aprimorar a segurança dos **CLIENTES/USUÁRIOS**, para manter atualizados os cadastros dos **CLIENTES/USUÁRIOS** para fins de contato por telefone, correio eletrônico ou por outros meios de comunicação; para aperfeiçoar o uso e a experiência interativa durante a navegação dos **CLIENTES/USUÁRIOS** no **PORTAL FINANCEIRO**.

4.3. O **CLIENTE/USUÁRIO**, se desejar, pode obter do **ARBI** informações sobre a confirmação da existência de tratamento dos **DADOS**, a relação dos **DADOS** tratados e seu acesso, bem como a correção dos **DADOS**. Além disso e para os fins da Lei nº 13.709/2018, os **CLIENTES/USUÁRIOS** poderão, nos casos cabíveis e mediante processo adequado, seguindo as diretrizes legais aplicáveis a cada caso, obter do **ARBI**: (i) confirmação e acesso dos **DADOS**; (ii) correção dos **DADOS**; (iii) anonimização, bloqueio, ou eliminação dos **DADOS** desnecessários e excessivos; (iv) a portabilidade dos **DADOS**; (v) a informação da entidade pública e privada com a qual o **ARBI** realiza uso compartilhado dos **DADOS**, quando aplicável; (v) informação sobre a possibilidade de não consentir os **DADOS**; (vi) revogação do **CONSENTIMENTO**; e (vii) apresentar oposição no tratamento dos **DADOS** em que a Lei nº 13.709/2018 autoriza.

V. DO REGISTRO DE INFORMAÇÕES:

5.1. O **ARBI** poderá utilizar cookies para confirmar a identidade e o perfil de acesso do **USUÁRIO** e acompanhar a jornada no **PORTAL FINANCEIRO** e, assim: (i) garantir maior segurança durante a sua navegação; (ii) aperfeiçoar sua

usabilidade, experiência e interatividade na utilização do nosso Site, aplicativos, e-mails e, durante a sua navegação na Internet; (iii) fazer ofertas e/ou dar informações mais assertivas e relevantes às necessidades e interesses do **CLIENTE/USUÁRIO**; (iv) buscar maior eficiência em relação à frequência e continuidade da comunicação com o **CLIENTE/USUÁRIO**; (v) responder suas dúvidas e solicitações; e (vi) eventualmente, realizar pesquisas para melhorar produtos e serviços.

5.2. Os cookies não armazenam informações pessoais sem que o **CLIENTE/USUÁRIO** as tenha fornecido e, não coletam informações registradas no computador do **USUÁRIO**.

5.3. O **CLIENTE/USUÁRIO** pode, a qualquer momento, usar recursos do seu navegador para bloquear a instalação dos cookies ou para ser informado sobre quando estão ativados.

5.4. Por meio dos Logs o **ARBI** monitorará as atividades efetuadas pelo **CLIENTE/USUÁRIO** junto ao **PORTAL FINANCEIRO**.

VI. DO ARMAZENAMENTO DAS INFORMAÇÕES E DADOS:

6.1. As informações e **DADOS** são coletados e guardados de acordo com padrões rígidos de confidencialidade e segurança e não são repassadas a terceiros, exceto se expressamente autorizado pelo **CLIENTE/USUÁRIO** ou por força de Lei.

6.2. O **PORTAL FINANCEIRO** recebe e armazena automaticamente, informações sobre as atividades do navegador, incluindo endereço IP e a página acessada. Através dos logs, que poderão compreender dados como o endereço IP do **USUÁRIO**, as ações efetuadas pelo **CLIENTE/USUÁRIO** no **PORTAL FINANCEIRO**, as páginas acessadas pelo **CLIENTE/USUÁRIO**, as datas e horários de cada ação e de acesso a cada página do **PORTAL FINANCEIRO** e as informações sobre o dispositivo utilizado, versão de sistema operacional, navegador, dentre outros aplicativos instalados, serão utilizados apenas para fins estatísticos, métricas e trilhas de auditorias dos serviços disponibilizados ou para a investigação de fraudes ou de alterações indevidas em seus sistemas e cadastros, não tendo como finalidade o fornecimento dos **DADOS** a terceiros sem autorização expressa do **CLIENTE/USUÁRIO**.

6.3. O **ARBI** envidará seus melhores esforços na manutenção da integridade das informações que forem fornecidas, mas, considerando que nenhum sistema de segurança é absolutamente seguro, o **ARBI** se exime de quaisquer responsabilidades por eventuais danos ou prejuízos provocados por



terceiros ou decorrentes de falhas técnicas, vírus ou invasões com relação aos DADOS do **PORTAL FINANCEIRO**, salvo nos casos em que tiver dolo ou culpa.

VII. DOS DIREITOS AUTORAIS:

7.1. O ARBI assegura a proteção das informações contidas no **PORTAL FINANCEIRO** pelas leis e normas que regulamentam os direitos autorais, marcas registradas e patentes.

7.2. Todos os textos, imagens, sons e/ou aplicativos exibidos no **PORTAL FINANCEIRO** são protegidos pelos direitos autorais, não sendo permitidas modificações, reproduções, armazenamentos, transmissões, cópias, distribuições ou quaisquer outras formas de utilização para fins comerciais sem o consentimento prévio e formal do ARBI.

7.3. Tentativas de invasão ao **PORTAL FINANCEIRO** serão tratadas conforme prescrição legal como dano, roubo ou qualquer outra tipificação penal que corresponda às consequências da invasão, previstas no Código Penal Brasileiro.

7.4. O ARBI não se responsabiliza por eventuais danos e/ou problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na Internet.

VIII. DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA:

8.1. O ARBI garante a segurança no acesso ao **PORTAL FINANCEIRO**, nas transações e na troca de informações reservadas com o **CLIENTE/USUÁRIO**, através do processo de criptografia dos dados.

8.2. O ARBI avalia constantemente os procedimentos de segurança e privacidade disponibilizados aos **CLIENTES/USUÁRIOS** e visitantes do **PORTAL FINANCEIRO**.

IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O acesso às informações e DADOS coletados é restrito aos colaboradores e pessoas autorizadas. Aqueles que se utilizarem indevidamente dessas informações, em violação desta **Política de Privacidade**, estarão sujeitos às sanções administrativas, disciplinares e legais cabíveis. Salvo por determinação legal ou judicial, as informações dos **CLIENTES/USUÁRIOS** deste Site não serão transferidas ou disponibilizadas a terceiros ou usadas para finalidades diferentes daquelas para as quais foram coletadas.

9.2. Não estão incluídas no conceito de Informações Confidenciais: (i) aquelas já disponíveis ao público em geral; e (ii) aquelas que tenham se tornado conhecidas, sem violação da confidencialidade estipulada neste **TERMO**, por meio de outra fonte.

9.3. É de responsabilidade exclusiva do **CLIENTE/USUÁRIO** a guarda da senha de acesso. Quando do primeiro acesso ao **PORTAL FINANCEIRO**, o **USUÁRIO** modificará a senha de acesso na forma estabelecida no **TERMO**, bem como a cada 30 (trinta) dias. Não é recomendada a utilização de senhas de acesso óbvias, como datas especiais, nomes ou sequências numéricas. A senha de acesso do **USUÁRIO** é de uso privativo e intransferível, não devendo ser em hipótese alguma compartilhada com terceiros.

9.4. Caso o **USUÁRIO** tenha ciência ou suspeite que a sua senha de acesso não seja mais sigilosa, inclusive por meio de acesso não realizado ou desconhecido, ele deverá informar, imediatamente, a pessoa que lhe nomeou como **Usuário (CLIENTE)** e ao ARBI, nos termos do **TERMO**.

9.5. Esta **Política de Privacidade** está sujeita a constantes melhorias e aprimoramentos sem necessidade de aviso. Contudo, o ARBI transmitirá ao **CLIENTE/USUÁRIO** as novas versões da **Política de Privacidade** e, sempre disponibilizará a versão recente junto ao **PORTAL FINANCEIRO**.

9.6. Esta **POLÍTICA DE PRIVACIDADE** está registrada no Cartório do 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Capital do Estado do Rio de Janeiro sob o número 971590 em 26/03/2018, além das alterações e substituições posteriores que se encontrarão averbadas no mesmo número de registro.

9.7. Para fins desta **Política de Privacidade**, as decisões referentes ao tratamento de DADOS disponibilizados junto ao **PORTAL FINANCEIRO**, incluindo, dúvidas, comentários ou sugestões relacionadas a esta **Política de Privacidade**, serão encaminhadas para o **ENCARREGADO** (Data Protection Officer - DPO) do ARBI que está à disposição nos seguintes endereços de contato:

Elaine Masello de Araujo
Av. Niemeyer, nº 02, Térreo-parte, Leblon, Rio de Janeiro - RJ CEP: 22.450-220
Telefone: (21) 2529-1859

E-mail: dpo_privacidade@ARBlarbi.com.br

BANCO ARBI S/A



TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DO PORTAL FINANCEIRO - PRODUTO CONTA CORRENTE VINCULADA - BANCO ARBI S/A

Este Termos e Condições de Uso da plataforma digital denominada “**PORTAL FINANCEIRO**” do Banco Arbi S/A (“**ARBI**”) - Produto Conta Corrente Vinculada - apresenta as principais regras aplicáveis ao uso dos serviços oferecidos pelo **ARBI**, por meio do Site e plataforma nele hospedada, bem como por outros meios de comunicação eventualmente disponibilizados, os quais se sujeitam às condições abaixo e àqueles previstos no Contrato de Conta Corrente Vinculada e Outras Avenças (“**Contrato Conta Corrente Vinculada**”) celebrado entre o **ARBI** e o **CLIENTE/USUÁRIO** da plataforma.

I. DAS DEFINIÇÕES:

1.1. As seguintes definições, grafadas em caixa alta, utilizadas no singular ou no plural em caixa alta ou não, são adotadas para o perfeito entendimento e interpretação deste Termos e Condições de Uso do **PORTAL FINANCEIRO**:

AGENTE FIDUCIÁRIO - Pessoa Jurídica, parte contratante no **CONTRATO DE CONTA CORRENTE VINCULADA**, nomeado pelo **CLIENTE**, e que atua como instrutor e autorizador de **CONTA CORRENTE VINCULADA**, através dos seus **USUÁRIO(S)**, pessoa física, que possui a função/perfil de acesso junto ao **PORTAL FINANCEIRO** de: consultar informações, incluindo saldos e extratos; emitir ordens/instruções de movimentação, e autorizar as ordens emitidas. Quando houver a figura do Gestor na **CONTA CORRENTE VINCULADA**, o **AGENTE FIDUCIÁRIO**, terá a função de consultar informações, incluindo saldos e extratos, bem como de autorizar as ordens emitidas pelo **GESTOR** junto ao **PORTAL FINANCEIRO**.

ARBI - Banco Arbi S/A, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Niemeyer n.º 2, térreo - parte, Leblon, Cep: 22.450-220, proprietário dos direitos autorais e de propriedade intelectual da **PLATAFORMA**;

CLIENTE - Titular da **CONTA CORRENTE VINCULADA** perante o **ARBI**, parte Contratante no **CONTRATO DE CONTA CORRENTE VINCULADA** e nomeador do **AGENTE FIDUCIÁRIO** ou do **GESTOR**, e também do(s) **USUÁRIO(S)**, pessoa física que possui a função/perfil de acesso junto ao **PORTAL FINANCEIRO** de consultor de informações;

CONTA CORRENTE VINCULADA - É um produto do **ARBI** com finalidades de depósitos, movimentações e aplicações de recursos que possibilita ao **CLIENTE**, efetuar débitos e créditos de qualquer natureza, mediante solicitação e objeto do **PORTAL FINANCEIRO**;

CONTRATO DE CONTA VINCULADA - Instrumento próprio denominado “**Contrato de Conta Corrente Vinculada e Outras Avenças n.º XXXX**”, que regulamenta a abertura, movimentação e administração de Conta Corrente Vinculada de titularidade do **CLIENTE** celebrado entre o **ARBI**, o **AGENTE FIDUCIÁRIO** e, quando aplicável com o **GESTOR**, com finalidades específicas que decorrem de um negócio/operação formalizado entre o **CLIENTE** e o **AGENTE FIDUCIÁRIO** e, quando aplicável, com o **GESTOR**, cuja a movimentação da Conta Corrente Vinculada é exercida por meio de instruções do **AGENTE FIDUCIÁRIO** ou do **GESTOR**, conforme o caso, nomeados pelo **CLIENTE**;

GESTOR - Pessoa Jurídica, parte contratante no **CONTRATO DE CONTA CORRENTE VINCULADA**, nomeado pelo **CLIENTE**, que atua como **GESTOR** da **CONTA CORRENTE VINCULADA**, com poderes expressos outorgados pelo **CLIENTE** do **ARBI**, podendo consultar informações, incluindo saldos e extratos, bem como emitir ordens/instruções de emissão de movimentação;

INTERNET - Sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;

LOGIN: Número do CPF/ME do **CLIENTE/USUÁRIO**, de acordo com perfil, para acesso a funcionalidades exclusivas do **PORTAL FINANCEIRO**;

LOGON: Ato do **CLIENTE/USUÁRIO** para ingressar na área restrita do **PORTAL FINANCEIRO**, utilizando seu *login* e senha;

LAYOUT: Conjunto compreendido entre aparência, design e fluxos do **PORTAL FINANCEIRO**;

LINK: Terminologia para endereço de internet;

LOGS: Registros de atividades do **CLIENTE/USUÁRIO** efetuadas no **PORTAL FINANCEIRO**;

POLÍTICA DE PRIVACIDADE: Significa a Política de Privacidade do **PORTAL FINANCEIRO** - Produto Conta Corrente Vinculada do **ARBI**;

PORTAL FINANCEIRO ou **PLATAFORMA**: Designa a plataforma hospedada no Site do **ARBI** cujo o endereço eletrônico <https://ib.bancoarbi.com.br> ;

SITE: Denominação para página de internet, em especial, designa o endereço eletrônico www.bancoarbi.com.br;

SENHA DE ACESSO: Conjunto de caracteres constituídos por letras e números (alfanuméricos) de 06 a 08 dígitos, sendo necessário incluir: 01 (uma) letra maiúscula; 01 (uma) letra minúscula, 01 (um) número.



Inicialmente será disponibilizada pelo **ARBI** e, obrigatoriamente com o primeiro acesso ao **PORTAL FINANCEIRO** modificado pelo **USUÁRIO**; A senha de acesso expira-se a cada 30 (trinta) dias, sendo necessário que o **USUÁRIO** proceda com a alteração junto ao **PORTAL FINANCEIRO**;

TERMO - Significa o presente Termos e Condições de Uso do Portal Financeiro - Produto Conta Corrente Vinculada;

USUÁRIO(S) - Pessoa(s) Física(s) credenciada(s) junto a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil e apta(s) a acessar ou integrar com as atividades, produtos e serviços oferecidos pelo **PORTAL FINANCEIRO**. O(s) **USUÁRIO(S)**, é(são) cadastrado(s) junto ao **ARBI** e detentor de Login e senha de acesso, podendo possuir perfis distintos de acesso ao **PORTAL FINANCEIRO**, classificados da seguinte forma:

(i) **USUÁRIO(S) indicado(s) pelo CLIENTE**: com perfil de acesso de: consultor de informações, incluindo saldos e extratos;

(ii) **USUÁRIO(S) indicado(s) pelo AGENTE FIDUCIÁRIO**: com perfil de acesso de: consultor de informações, incluindo saldos e extratos; de emissor de ordens e instruções (para movimentação, transferência, aplicações, resgates e pagamentos); e de autorizador de ordens emitidas;

No caso de haver a figura do **GESTOR**, o perfil de acesso será de: consultor de informações, incluindo saldos e extratos; e autorizador de ordens emitidas (para movimentação, transferência, aplicações, resgates e pagamentos);

(iii) **USUÁRIO(S) indicado(s) pelo GESTOR (se aplicável)**: com perfil de acesso de: consultor de informações, incluindo saldos e extratos; e de emissor de ordens (para movimentação, transferência, aplicações, resgates e pagamentos);

Tudo(s) o(s) USUÁRIO(S), independentemente da sua classificação e, da pessoa jurídica que se encontrar(em) vinculado(s), deverão ser nomeados por representante(s) legal(is) com o direito de outorga de poderes;

WEBMASTERING - É um termo na língua Inglesa que consiste em estruturar os elementos gráficos de um website para traduzir, através de uma dimensão estética, a identidade visual da empresa ou da organização.

II. DA ACEITAÇÃO DO TERMO:

2.1. O presente **TERMO** é parte integrante do Contrato de Conta Corrente Vinculada do **ARBI** e constitui um Anexo ao referido Contrato, assim como a Política de Privacidade do **PORTAL FINANCEIRO**, formando um conjunto único e inseparável. O **TERMO** se encontra acessível pelo SITE, pelo próprio **PORTAL FINANCEIRO** e, por outros meios de comunicação disponibilizados pelo **ARBI**.

2.2. O aceite e a concordância do **CLIENTE/USUÁRIO** a integral disposição deste **TERMO**

é expressamente manifestado quando do acesso ao **PORTAL FINANCEIRO** através da opção "Li e Aceito" e, ainda com a celebração do **CONTRATO DE CONTA CORRENTE VINCULADA**.

2.3. Ao solicitar contratar ou usar os produtos e serviços oferecidos pelo **ARBI**, o **CLIENTE/USUÁRIO** manifesta, por meio da **PLATAFORMA**, o seu **CONSENTIMENTO** para tratamento dos dados pelo **ARBI**, na qualidade de Controlador, no momento em que insere ativamente seus **DADOS**. Com este propósito, o **CLIENTE/USUÁRIO** tem ciência de que para fins da prestação dos serviços pelo **ARBI**, os seus dados serão tratados pelo **ARBI** e podem trafegar entre os sistemas do **ARBI**, tudo, nos termos e para fins de conformidade às disposições contidas na Lei Federal nº 13.709/2018 e alterações ou substituições posteriores.

2.4. O **TERMO**, o Contrato de Conta Corrente Vinculada e a **POLÍTICA DE PRIVACIDADE** disciplinam a relação entre o **CLIENTE/USUÁRIO**, incluindo o **AGENTE FIDUCIÁRIO**, o **GESTOR**, quando aplicável, e o **ARBI** em razão da contratação dos serviços e produtos do **ARBI** e do uso de seu **PORTAL FINANCEIRO**, além de outras instruções e regulamentos especiais levados ao conhecimento do **CLIENTE/USUÁRIO** pelo **ARBI**, por quaisquer meios de comunicações avançados neste **TERMO** e nos instrumentos correlatos referenciados, interpretados sempre em harmonia entre si.

2.5. O **ARBI** poderá alterar o **TERMO**, a qualquer tempo, visando ajustes oriundos de evolução técnica do **PORTAL FINANCEIRO**, atualizações, aprimoramento e melhoria dos serviços prestados, extinção e/ou criação de novos serviços junto ao **PORTAL FINANCEIRO** e/ou outros aplicativos via Internet. O eventual novo **TERMO** será divulgado pelo **ARBI** aos **CLIENTES/USUÁRIOS**, por e-mail ou outros meios de comunicação. O **CLIENTE/USUÁRIO**, incluindo o **AGENTE FIDUCIÁRIO** e o **GESTOR**, quando aplicável, deverá ler e manifestar seu aceite para a nova versão do **TERMO**, mediante a sua concordância expressa manifestada quando do acesso ao **PORTAL FINANCEIRO** através da opção "Li e Aceito". Os Termos e Condições de Uso do novo **TERMO** passarão a vigorar para o **CLIENTE/USUÁRIO**, a partir da manifestação expressa de aceite, nos termos aqui citados e farão parte integrante e inseparável do Contrato de Conta Corrente Vinculada para todos os fins de direito

2.5.1. Se o **CLIENTE/USUÁRIO** não concordar com o novo **TERMO**, deverá comunicar ao **ARBI** por e-mail (atendimento@bancoarbi.com.br). Nesse caso, ficará comprometida a continuidade da prestação dos serviços, no âmbito do **PORTAL FINANCEIRO**, a qual deverá ser suspensa, podendo ser extinta, desde que não haja obrigações não cumpridas pelo **CLIENTE** e/ou valores pendentes devidos pelo mesmo ao **ARBI**, em razão da prestação dos serviços. Não havendo qualquer manifestação quando do comunicado, entender-se-á



que o **USUÁRIO** aceitou o novo **TERMO**, sendo certo que em quaisquer dos casos previstos neste item, o Contrato de Conta Corrente Vinculada continuará vinculando as Partes e, somente poderá ser rescindindo na forma estabelecida no próprio Contrato de Conta Corrente Vinculada.

2.6. O acesso aos serviços do **PORTAL FINANCEIRO** está sujeito às condições de uso presentes neste **TERMO**, o qual o **CLIENTE/USUÁRIO** declara, desde já, ciência e concordância.

2.7. Todo o acesso ao **PORTAL FINANCEIRO** pressupõe a incondicional aceitação do **USUÁRIO** ao **TERMO**, à **POLÍTICA DE PRIVACIDADE**, documentos Anexos ao Contrato de Conta Corrente Vinculada, não podendo o **CLIENTE/USUÁRIO** se escusar do seu conteúdo, alegando ignorância quanto a seus termos ou eventuais modificações.

2.8. O **ARBI** disponibiliza os seguintes Canais de Atendimento ao **USUÁRIO**: 0800 722 0708, para dúvidas, sugestões e reclamações a respeito do **PORTAL FINANCEIRO** e outros, e atendimento@bancoarbi.com.br.

III. DO ACESSO E RESTRIÇÕES DAS FUNCIONALIDADES:

3.1. O **ARBI** oferece ao **CLIENTE/USUÁRIO** um **PORTAL FINANCEIRO** completo e dinâmico, que conecta seus produtos financeiros e serviços às demandas e interesses das Partes envolvidas nas operações, a fim de proporcionar facilidade e otimização entre o **CLIENTE/USUÁRIO** e o **ARBI**, com o objetivo de trazer agilidade e segurança sob os produtos e serviços do **ARBI**, de forma interativa e dinâmica.

3.2. Ao aderir a este **TERMO**, o **CLIENTE/USUÁRIO** permite ao **ARBI** trazer mais qualidade, dinamismo e segurança aos serviços prestados, de forma que o **ARBI**, de acordo com a classificação do perfil (acessado), poderá disponibilizar ao **CLIENTE/USUÁRIO** as seguintes funcionalidades: acesso às informações da Conta Corrente Vinculada, consultas a saldos, extratos, registros de movimentação de recursos, emissão de ordens e autorização de ordens emitidas, tais como transferências interbancárias.

3.2.1. Por se tratar de um canal de conveniência, os serviços prestados ao **CLIENTE/USUÁRIO** poderão ser ampliados, reduzidos, alterados, ou extintos pelo **ARBI**, a qualquer tempo, devendo o **ARBI**, previamente, comunicar aos **CLIENTES/USUÁRIOS** sobre tal medida. Tal comunicação será realizada mediante publicação do próprio **PORTAL FINANCEIRO**.

3.2.2. Todos os registros das transações financeiras realizadas junto ao **PORTAL FINANCEIRO** serão identificados no extrato da Conta Corrente Vinculada.

O acesso ao **PORTAL FINANCEIRO** é restrito ao **CLIENTE/USUÁRIO**, de acordo com o respectivo perfil de acesso, mediante a digitação do Login e da senha de acesso, ambos, inicialmente enviados pelo **ARBI** ao **CLIENTE/USUÁRIO** após a apresentação de toda a

documentação cadastral, incluindo a nomeação das pessoas físicas que acessarão o **PORTAL FINANCEIRO**, bem como formalização do Contrato de Conta Corrente Vinculada e a efetiva abertura da Conta Corrente Vinculada.

3.4. O **CLIENTE/USUÁRIO**, desde já, declara sua ciência e concordância que, ao realizar o primeiro acesso ao **PORTAL FINANCEIRO** deverá criar a senha de acesso a sua conveniência, bem como alterá-la a cada 30 (trinta) dias.

3.5. A senha de acesso é pessoal, intransferível, confidencial e de exclusiva responsabilidade do **USUÁRIO** que, desde já, reconhece e autentica a respectiva identificação junto ao **PORTAL FINANCEIRO**, fazendo prova da autoria da utilização do mesmo. Por isso, a senha de acesso deve ser mantida em segredo, sendo de sua integral responsabilidade a manutenção e guarda dessa informação.

3.6. O **CLIENTE/USUÁRIO** tem ciência de que o **ARBI** não se responsabilizará por qualquer uso indevido do **PORTAL FINANCEIRO** por terceiros, **USUÁRIOS** não autorizados, que venham indevidamente realizar operações com a utilização de senha do **USUÁRIO** credenciado e habilitado.

3.7. O **CLIENTE/USUÁRIO** deverá comunicar imediatamente ao **ARBI** a constatação de qualquer transação financeira que possa ter sido ocasionada por acesso indevido de terceiros, que não tenham sido nomeados e habilitados para tal fim.

3.8. A pedido do **USUÁRIO**, o **ARBI** poderá enviar nova senha de acesso, a qualquer tempo, por meio da utilização de transação disponível no **PORTAL FINANCEIRO**, por medida de segurança.

3.9. O acesso e as funcionalidades do **PORTAL FINANCEIRO** podem exigir do **CLIENTE/USUÁRIO** determinados requisitos, como a instalação de aplicativos e softwares, atualizações e eventualmente outras ações que serão indicadas durante a navegação. Caso o **CLIENTE/USUÁRIO** não esteja de acordo com o que for exigido, deverá suspender imediatamente a navegação no **PORTAL FINANCEIRO** e comunicar ao **ARBI** por e-mail ou pelo canal de atendimento, conforme instruções do item 2.8., supra, sob pena de ser caracterizada má-fé.

3.10. É ônus do **CLIENTE/USUÁRIO** arcar com todos os meios necessários para a navegação do **PORTAL FINANCEIRO**, inclusive, o preenchimento dos requisitos mínimos para o acesso e a navegabilidade na Internet e, a obtenção dos meios necessários para essa finalidade.

3.11. Não é permitido ao **CLIENTE/USUÁRIO** acessar as áreas de programação do **PORTAL FINANCEIRO**, seu banco de dados ou qualquer outro conjunto de informações que faça parte da atividade de *webmastering*, ficando sujeito quem o fizer à legislação brasileira e, desde já obrigado a reparar as perdas e danos constatadas em decorrência do ato,



sem prejuízo de eventual pagamento de multa ou sanção pelo descumprimento de obrigação ora acordada.

3.12. Também não é autorizado ao **CLIENTE/USUÁRIO** realizar ou permitir engenharia reversa, nem traduzir, descompilar, compilar, copiar, modificar, reproduzir, alugar, sublicenciar, publicar, divulgar, transmitir, emprestar, distribuir ou, de qualquer outra maneira, dispor das ferramentas de consulta do **PORTAL FINANCEIRO**.

3.13. No **PORTAL FINANCEIRO** é terminantemente proibido a utilização de aplicativos ou de mineração de dados, de qualquer tipo ou espécie, além de outro aqui não tipificado, mas que atue de modo automatizado, seja para realizar operações, seja para quaisquer outras finalidades, ficando o agente ou terceiro que o fizer, sujeito à legislação brasileira e a responder pelas perdas e danos constatadas, sem prejuízo de eventual pagamento de multa ou sanção pelo descumprimento de obrigação.

IV. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA:

4.1. O **PORTAL FINANCEIRO** poderá ser acessado por meio de conexão via Internet ou simplesmente por meio de uma rede sem fio ("Wi-Fi"), disponível 24 (vinte quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana. Sendo certo que, somente serão acatadas no mesmo dia as operações de aplicações, resgates, pagamentos e transferências interbancárias, inclusive, a emissão de ordens de autorização quando enviadas até às 16:00 horas do mesmo dia. Transações interbancárias fora deste horário limite serão realizadas no 1º (primeiro) dia útil seguinte.

4.2. O **ARBI** poderá estipular limites de valor para realização dos serviços do **PORTAL FINANCEIRO**. Os serviços que não obedeçam aos limites mínimos e máximos não serão efetuados de imediato. O **ARBI** poderá analisar solicitações para alterar os limites de valores, cuja aprovação dependerá da análise de diversas informações, principalmente, no que se refere ao perfil do **Usuário** que emitirá ordens de autorização para movimentação de recursos.

4.3. Para o acesso via Internet recomendamos que o **CLIENTE/USUÁRIO** utilize navegadores compatíveis com Google Chrome, Firefox, Internet Explorer.

4.4. O **PORTAL FINANCEIRO** foi desenvolvido para realizações dos serviços, podendo, todavia, passar por constantes aprimoramentos e atualizações, não sendo o **ARBI** obrigado a manter uma determinada estrutura ou *layout*, salvo por sua própria conveniência e interesse.

4.5. O **ARBI** emvidará todos os seus esforços para a disponibilidade contínua, permanente e integral do **PORTAL FINANCEIRO** e suas funcionalidades, ressalvada, porém, a possibilidade de ocorrência de eventos extraordinários, imprevisíveis ou que fujam da sua esfera de vigilância e responsabilidade, tais como,

exemplificativamente, desastres naturais, falhas ou colapsos nos sistemas centrais de comunicação e de acesso à Internet ou fatos causados por terceiros.

4.6. O **CLIENTE/USUÁRIO** tem ciência de que o **ARBI** não se responsabilizará por quaisquer danos, prejuízos ou perdas nos equipamentos do **CLIENTE/USUÁRIO**, que tenha sido motivo, causa, para impossibilidades técnicas, indisponibilidades ou falhas no sistema, no servidor ou na conexão à Internet, ainda que decorrentes das ações ou omissões do **USUÁRIO** ou de terceiros não autorizados, inclusive, por ações de *softwares* maliciosos, tais como quaisquer vírus, transferência de dados, arquivos, imagens, textos, áudios, vídeos, documentos, conteúdos carregados, enviados e/ou transmitidos ao **PORTAL FINANCEIRO** pelo **CLIENTE/USUÁRIO**, como também pela instalação, no equipamento do **Usuário** de vírus, ou de quaisquer outros dispositivos, existentes ou que ainda venham a ser criados, em decorrência da navegação na Internet pelo **Usuário**.

4.7. O **CLIENTE/USUÁRIO** não possui qualquer direito para exigir a disponibilidade do **PORTAL FINANCEIRO** conforme melhor lhe convém, tampouco, poderá pleitear a reparação de danos na hipótese de o **PORTAL FINANCEIRO** permanecer fora do ar, independente do motivo.

4.8. O **ARBI** não se responsabiliza pelos atos praticados pelo **CLIENTE/USUÁRIO** no **PORTAL FINANCEIRO**, devendo a cada um ser imputada a responsabilidade de acordo com as suas próprias ações ou omissões.

4.9. O **CLIENTE/USUÁRIO** não poderá praticar as seguintes ações em razão ou por meio da utilização do **PORTAL FINANCEIRO**: (i) prática de quaisquer atos ilícitos e/ou violação da legislação vigente; (ii) atos contrários à moral e aos bons costumes; (iii) violação de direitos de terceiros; (iv) violação dos direitos de sigilo e privacidade alheios; (v) atos que causem ou propiciem a contaminação ou prejudiquem a operação de quaisquer equipamentos do **ARBI**, inclusive por meio de quaisquer vírus, ou de quaisquer outros dispositivos, existentes ou que ainda venham a ser criados; (vi) praticar quaisquer atos que, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, possam causar prejuízo ao **ARBI**, a qualquer **CLIENTE/USUÁRIO** e/ou a quaisquer terceiros; (vii) usar qualquer nome empresarial, marca, nome de domínio, *slogan* ou qualquer sinal distintivo ou bem de propriedade intelectual de titularidade do **ARBI** ou de terceiros.

4.10. O **CLIENTE/USUÁRIO** é exclusivamente responsável: (i) por todos e quaisquer atos ou omissões por ele realizados, a partir do seu acesso ao **PORTAL FINANCEIRO**; (ii) por todo e qualquer conteúdo por ele carregado, enviado e/ou transmitido pelo **PORTAL FINANCEIRO**; (iii) pela reparação de todos e quaisquer danos, diretos ou indiretos (inclusive decorrentes de violação de quaisquer direitos de outro **Usuário**, de



terceiros, inclusive, direitos de propriedade intelectual, de sigilo e de personalidade), que sejam causados ao ARBI, a qualquer outro CLIENTE/USUÁRIO ou a qualquer terceiro, em virtude do descumprimento do disposto neste TERMO ou de qualquer ato praticado a partir de seu acesso ao PORTAL FINANCEIRO.

4.11. Em caso de indícios de violação das condições de uso do PORTAL FINANCEIRO e/ou de qualquer legislação ou regulamentação aplicável ou que seja contrário ao propósito deste TERMO, o ARBI poderá adotar as providências pertinentes, ficando autorizando, ainda a, mediante aviso prévio, suspender por tempo indeterminado ou, bloquear preventivamente e/ou temporariamente o acesso ao PORTAL FINANCEIRO.

4.12. O CLIENTE/USUÁRIO declara ciência que as operações efetuadas por meios eletrônicos podem ser vulneráveis à ação de terceiros, portanto, deve utilizar equipamentos com sistemas de segurança e devidamente atualizados.

V. DA COMUNICAÇÃO COM O USUÁRIO:

5.1. O ARBI utilizará como canal de comunicação com o CLIENTE/USUÁRIO, o e-mail informado durante o processo de cadastro e, a indicação de contato por ocasião do Contrato de Conta Corrente Vinculada, sem prejuízo de usar os demais meios adequadamente informados pelo CLIENTE/USUÁRIO junto ao PORTAL FINANCEIRO.

5.1.1. A responsabilidade pelo recebimento dos comunicados e respostas de autoria do ARBI é exclusiva do CLIENTE/USUÁRIO, motivo pelo qual, é indispensável que forneçam os dados corretos e precisos ao ARBI, além de os manterem atualizados em seus cadastros.

5.1.2. Cabe ao CLIENTE/USUÁRIO configurar o seu endereço eletrônico e seus sistemas eletrônicos *anti-spam* de modo a não interferir no recebimento de mensagens eletrônicas do ARBI, não se admitindo reclamações ou insurgências caso o não recebimento ou recebimento intempestivo da mensagem ocorra em razão de filtros, bloqueios ou mecanismos congêneres instalados ou configurados pelo Usuário.

VI. POLÍTICA DE PRIVACIDADE:

6.1. A POLÍTICA DE PRIVACIDADE do ARBI tem por finalidade demonstrar o nosso compromisso e seriedade nas relações do ARBI com os CLIENTES/USUÁRIOS ao acessarem e utilizarem o PORTAL FINANCEIRO, bem como estabelecer as regras sobre a obtenção, uso e armazenamento dos dados e informações dos CLIENTES/USUÁRIOS coletados e tratados pelo ARBI através do PORTAL FINANCEIRO, além do registro de suas atividades.

A POLÍTICA DE PRIVACIDADE foi criada visando zelar pela transparência, confidencialidade e proteção dos dados inseridos pelos CLIENTES/USUÁRIOS perante o PORTAL FINANCEIRO de forma a proteger essas

informações contra perda, uso impróprio, acesso sem autorização e destruição indevida.

6.2. A POLÍTICA DE PRIVACIDADE é parte integrante e inseparável do TERMO e ambos anexos ao Contrato de Conta Corrente Vinculada, serão aceitos por meio da assinatura do Contrato de Conta Corrente Vinculada pelas Partes Contratantes. Adicionalmente, a POLÍTICA DE PRIVACIDADE, pode ser acessada pelo CLIENTE/USUÁRIO por meio do SITE ou PORTAL FINANCEIRO.

6.3. Havendo conflito deste TERMO com a POLÍTICA DE PRIVACIDADE, prevalecerá o conteúdo da norma mais específica.

VII. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

7.1. O ARBI se obriga a: (i) manter o ambiente virtual seguro, salvo por ato destrutivo ou lesivo praticado por terceiro, hipótese em que o ARBI, não se responsabilizará por danos oriundos de prática danosa ou nociva promovida por outrem; (ii) preservar a funcionalidade do PORTAL FINANCEIRO, com links acessíveis ao CLIENTE/USUÁRIO; (iii) exibir as funcionalidades de maneira clara, completa, precisa e suficiente de modo que exista a exata percepção das operações realizadas; (iv) zelar pelo sigilo, confidencialidade e tratamento dos dados dos CLIENTES/USUÁRIOS, fornecidos ou inseridos no PORTAL FINANCEIRO.

7.2. O CLIENTE/USUÁRIO se obriga a realizar uma navegação pautada na ética, no respeito aos direitos do ARBI e de terceiros e, na contínua observância das regras e condições que regem a utilização do PORTAL FINANCEIRO.

7.3. É dever do CLIENTE/USUÁRIO fornecer dados e informações verídicas e autênticas ao ARBI e utilizar os recursos e mecanismos do PORTAL FINANCEIRO de acordo com as finalidades para as quais foi criado, sob pena de responsabilização nos termos da lei, de indenizar a parte lesada e de ter o seu acesso ao PORTAL FINANCEIRO, bloqueado ou excluído.

7.4. Na comprovada apuração de danos causados pelo CLIENTE/USUÁRIO ao PORTAL FINANCEIRO ou a terceiros, o mesmo será responsável pelos prejuízos, perdas e danos, e se compromete a arcar com todas as obrigações de indenizar os sujeitos lesados, excluindo expressamente o ARBI de responder pelos prejuízos, perdas e danos.

7.5. Deverá o CLIENTE/USUÁRIO, se suspeitar que a confidencialidade de seus dados de acesso foi quebrada ou corrompida, proceder a imediata troca de sua senha e noticiar o fato ao ARBI com a maior urgência possível, por meio dos canais de atendimento disponibilizados no PORTAL FINANCEIRO.

7.6. O CLIENTE/USUÁRIO está ciente e concorda com a coleta, armazenamento, tratamento, processamento e uso das informações enviadas e/ou transmitidas pelo Usuário nos termos e condições estabelecidos neste TERMO e, especialmente, na



POLÍTICA DE PRIVACIDADE que dele faz parte integrante.

7.7. O **ARBI** se preocupa em preservar a privacidade do **CLIENTE/USUÁRIO** e em não compartilhar, ceder ou disponibilizar os seus dados e informações com terceiros, ressalvados: (i) os casos previstos neste **TERMO**, e os permitidos conforme legislação e regulamentação aplicável sobre o tema, principalmente, e em conformidade com a Lei nº 13.709/18 e em atendimento as normas de sigilo bancário; (ii) nos casos em que o **CLIENTE/USUÁRIO** manifesta expressamente de forma livre, prévia e inequívoca seu consentimento; e (iii) por força de lei ou ordem judicial.

7.8. Com o aporte do “De Acordo” no **TERMO**, o **CLIENTE/USUÁRIO** e, quem lhe outorga poderes, declara-se ciente que: a) todo uso das funcionalidades do **PORTAL FINANCEIRO**, inclusive as agendadas, são de sua inteira responsabilidade e, conforme o caso, serão efetivadas observando sempre o limite de disponibilidade de recursos em **CONTA CORRENTE VINCULADA**; b) o **ARBI** está isento de responsabilidade pelo uso indevido do **PORTAL FINANCEIRO**, bem como pelas funções realizadas pelo **CLIENTE/USUÁRIO** que estejam em desacordo com os critérios de utilização estabelecidos neste **TERMO**; c) o **ARBI** se exime de qualquer responsabilidade decorrente de prejuízos ocasionados por casos fortuitos ou de força maior; d) o **ARBI** utiliza moderna tecnologia para proporcionar navegação ininterrupta e livre de falhas; porém, como em qualquer ambiente da Internet, o **PORTAL FINANCEIRO** está sujeito a períodos em que o acesso pode se tornar mais lento ou intermitente. Em nenhuma hipótese, por ser da natureza dos serviços virtuais, interrupções de comunicação caracterizarão descumprimento pelo **ARBI**.

7.9. O **ARBI** não se responsabilizará pela não realização de transações por meio do **PORTAL FINANCEIRO**, de acordo com o perfil de acesso, nos casos de: a) insuficiência de saldo disponível na Conta Corrente Vinculada; b) rejeição de recebimento por parte de outras instituições financeiras ou do destinatário ou beneficiário da ordem ou transação; c) erro por parte de outras instituições no processamento da ordem de autorização; d) erro de sua parte em decorrência de falhas, erros, vícios, e demais informações fornecidas pelo **CLIENTE/USUÁRIO** ao **ARBI**; e e) ordens por pessoa física não autorizada ou com perfil de acesso diverso.

VIII. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL:

8.1. É vedado o uso comercial do sinal do **ARBI** ou de outros sinais distintivos de titularidade e propriedade do **ARBI**, como marca, nome empresarial, título de estabelecimento, nome de domínio ou quaisquer outras espécies de sinal distintivo, salvo se houver prévia autorização por escrito do **ARBI**.

8.2. Também é vedado o uso dos programas, bancos de dados, redes e seus arquivos, que igualmente são de propriedade e titularidade do **ARBI**, salvo se houver prévia autorização por escrito.

8.3. Ao acessar o **PORTAL FINANCEIRO**, o **CLIENTE/USUÁRIO** declara que respeitará todos os direitos de propriedade intelectual depositados, registrados ou titularizados pelo **ARBI**, protegidos pelas leis e tratados internacionais que regem os direitos de propriedade intelectual, bem como respeitarão os direitos de terceiros que porventura estiveram, ou ainda estejam, de alguma forma disponíveis no **PORTAL FINANCEIRO**.

8.4. Na hipótese de existir dúvida acerca da possibilidade ou não de uso de determinado elemento, dado, conteúdo ou informação existente no **PORTAL FINANCEIRO**, o **USUÁRIO** se compromete a submeter uma consulta ao **ARBI** previamente ao uso, cabendo exclusivamente ao **ARBI** deliberar sobre a concessão, ou não, de uma autorização específica.

8.5. A utilização das funcionalidades oferecidas no **PORTAL FINANCEIRO** ocorrerá na forma de prestação de serviços, não conferindo ao **CLIENTE/USUÁRIO** nenhum direito sobre o *software* ou a aplicação utilizada pelo **ARBI**, tampouco, sobre as estruturas de tecnologia da informação que sustentam as aplicações do **PORTAL FINANCEIRO**.

8.6. A eventual retirada ou modificação de qualquer conteúdo ou funcionalidade do **PORTAL FINANCEIRO** em decorrência de reclamação ou de manifestação do **CLIENTE/USUÁRIO** deverá ser sempre compreendida como uma demonstração da intenção do **ARBI** de evitar dissabores e de promover a melhor experiência de navegação ao **CLIENTE/USUÁRIO**, não se enquadrando, em nenhuma hipótese, como reconhecimento de culpa ou de qualquer infração pelo **ARBI**.

8.7. É do **CLIENTE/USUÁRIO** os direitos autorais sobre os conteúdos enviados ao **ARBI** e via **PORTAL FINANCEIRO**, tais como, mas não limitadamente, comentários, sugestões, ideias, observações, gráficos, vídeos, imagens, representações gráficas, áudios e mensagens, sendo que, ao enviá-los, o **CLIENTE/USUÁRIO** concede ao **ARBI** uma licença irrevogável, perpétua, de âmbito mundial, irrestrita, isenta de remuneração, não exclusiva e sem qualquer confidencialidade, permitindo a reprodução, adaptação, modificação, tradução, edição, publicação, distribuição ou exibição no próprio **PORTAL FINANCEIRO**, possibilitando a melhor utilização das ferramentas existentes ou que vierem a ser criadas ou a ilustração de algum produto, serviço ou atividade oferecida.

IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A tolerância acerca do eventual descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições do presente **TERMO** não constituirá novação das obrigações aqui



estipuladas e, tampouco, impedirá ou inibirá a exigibilidade das mesmas a qualquer tempo.

9.2. Caso alguma disposição deste **TERMO** ou da **POLÍTICA DE PRIVACIDADE** do **PORTAL FINANCEIRO** venha a ser julgada inaplicável ou sem efeito, as demais cláusulas e disposições de ambos os documentos continuarão vigorando plenamente.

9.3. O funcionamento do **PORTAL FINANCEIRO** tem como base o horário oficial de Brasília.

9.4. Integram o presente **TERMO** o Contrato de Conta Corrente Vinculada, os Documentos e Informações Cadastrais e a **POLÍTICA DE PRIVACIDADE**.

X. DA LEI APLICÁVEL E JURISDIÇÃO:

10.1. Este **TERMO** deve ser interpretado segundo a legislação brasileira, no idioma português, sendo eleito o Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro no Estado do Rio de Janeiro para dirimir qualquer litígio, questão ou dúvida, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XI. DO REGISTRO PÚBLICO:

11.1. Este **TERMO** e a **POLÍTICA DE PRIVACIDADE** que dele faz parte indissociável, estão registrados no Cartório do 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Capital do Estado do Rio de Janeiro sob o número 1147797 em 26/03/2018, bem como suas respectivas averbações.

BANCO ARBI S/A

DocuSigned by:
Ffr
Assinado por: FLAVIO DE FARIA RUFINO:00384405983
CPF: 00384405983
Data/Hora da Assinatura: 21/02/2022 | 07:09:46 PST
ICP
Brasil
03A1E46B5CD84C7F843406BE0DDABCE

DocuSigned by:
S
Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753
CPF: 60674458753
Data/Hora da Assinatura: 21/02/2022 | 10:30:36 PST
ICP
Brasil
3582ED0BF0E94A2EB5CF5F745478516D

DocuSigned by:
MGP
Assinado por: MATHEUS GOMES FARIA:05813311769
CPF: 05813311769
Data/Hora da Assinatura: 03/03/2022 | 09:02:40 PST
ICP
Brasil
3A570DEECFA2430B980042F4C305495F

DocuSigned by:
Assinado por: FRANCISCO JORGE SIMOES:00140738703
CPF: 00140738703
Data/Hora da Assinatura: 08/03/2022 | 06:41:35 PST
ICP
Brasil
1BBF3965D0714E108E7E713C4CCA3EA0

DocuSigned by:
Assinado por: JOAO LUIZ DE ALMEIDA:36342920753
CPF: 36342920753
Data/Hora da Assinatura: 03/03/2022 | 09:10:55 PST
ICP
Brasil
27055A99E31B48938EE45FE2629E6E1

DS

DS

Rio de Janeiro, 18/02/2022.

Ao

Banco Arbi S/A

Avenida Niemeyer n.º 02 - térreo-parte, Leblon

Cep.: 22.450-220 - Rio de Janeiro- RJ

A/C: Departamento de Cadastro

Ref.: Solicitação de credenciamento para acesso ao Portal Financeiro

Prezado Senhor,

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, na qualidade de Agente Fiduciário, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, Bloco B, Conj 1401, Itaim Bibi, CEP:04.534-002, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato, representado na forma do seu Contrato Social, por seus representantes legais infra-assinados, este(s) devidamente(s) constituído(s) na forma dos respectivos atos societários, com prerrogativas de outorga de poderes, vem, pela presente, fazendo referência ao Contrato de Conta Corrente Vinculada e Outras Avenças n.º 06015 /2022 ("Contrato de Conta Vinculada") celebrado com o ASCENSUS COMÉRCIO EXTERIOR LTDA e V.Sas em 18 /02 /2022, da Conta Vinculada n.º 372239-0, solicita e autoriza suas providências no sentido de credenciar e outorgar direito de acesso ao Portal Financeiro das pessoas físicas, identificadas, nomeadas e constituídas como nossos procuradores abaixo, para nos representar junto ao Portal Financeiro, podendo praticar todos os atos decorrentes dos poderes ora outorgados.

Dados dos Credenciados	Perfil de Acesso	Informe se será utilizado o recurso tecnológico <i>Application Programming Interface</i> ("API")
Nome completo: LAUDO LAMIN N.º do CPF/MF: 720.495.459-91 E-mail: laudo@ascensus.com.br Cargo: Presidente Telefone: 47 3025-4050	☒ Consulta a saldos e extratos e demais informações; ☐ Emissor de ordens de aplicação, resgates, transferências e pagamentos; ☐ Autorizador de ordens de aplicação, resgates, transferências e pagamentos;	☐ Sim ☒ Não
Nome completo: Renata Gonçalves Buttchevits N.º do CPF/MF: 054.663.989-50 E-mail: renata@ascensus.com.br Cargo: Gerente Financeira Telefone: 47 3025-8803	☒ Consulta a saldos e extratos e demais informações; ☐ Emissor de ordens de aplicação, resgates, transferências e pagamentos; ☐ Autorizador de ordens de aplicação, resgates, transferências e pagamentos;	☐ Sim ☒ Não
Nome completo: Matheus Gomes Faria N.º do CPF/MF: 05813311769 E-mail: matheus@simplificpvarini.com.br Cargo: Diretor Telefone: 11-3090-0447	☒ Consulta a saldos e extratos e demais informações; ☒ Emissor de ordens de aplicação, resgates, transferências e pagamentos; ☒ Autorizador de ordens de aplicação, resgates, transferências e pagamentos;	☐ Sim ☒ Não
Nome completo: Pedro Paulo F. A. Fernandes de Oliveira	☒ Consulta a saldos e extratos e demais informações;	

N.º do CPF/MF: 060.883.727-02 E-mail: pedro.oliveira@simplificpavarini.com.br Cargo: Sócio Telefone: 11-3090-0447	☒ Emissor de ordens de aplicação, resgates, transferências e pagamentos; ☒ Autorizador de ordens de aplicação, resgates, transferências e pagamentos;	☐ Sim ☒ Não
Nome completo: N.º do CPF/MF: E-mail: Cargo: Telefone:	☐ Consulta a saldos e extratos e demais informações; ☐ Emissor de ordens de aplicação, resgates, transferências e pagamentos; ☐ Autorizador de ordens de aplicação, resgates, transferências e pagamentos;	☐ Sim ☐ Não
Nome completo: N.º do CPF/MF: E-mail: Cargo: Telefone:	☐ Consulta a saldos e extratos e demais informações; ☐ Emissor de ordens de aplicação, resgates, transferências e pagamentos; ☐ Autorizador de ordens de aplicação, resgates, transferências e pagamentos;	☐ Sim ☐ Não
Nome completo: N.º do CPF/MF: E-mail: Cargo: Telefone:	☐ Consulta a saldos e extratos e demais informações; ☐ Emissor de ordens de aplicação, resgates, transferências e pagamentos; ☐ Autorizador de ordens de aplicação, resgates, transferências e pagamentos;	☐ Sim ☐ Não

À proposto, não obstante as informações prestadas acima, declaramos cientes de que a obtenção de credenciamento e acesso junto ao Portal Financeiro: (i) obedecerá ao perfil de acesso compatível com a sua atuação junto ao Contrato de Conta Vinculada; (ii) dependerá do envio de cópia dos documentos de identificação das pessoas físicas acima, bem como de cópia dos Instrumentos que comprove os poderes dos representantes legais que a esta correspondência subscrevem; e, ainda (iii) somente será concluída se as pessoas físicas forem credenciados perante a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil para que assim seja possível a assinatura por meio de certificado digital.

Registramos que quaisquer alterações no credenciamento ou nos poderes aqui relacionados serão imediatamente comunicadas, isentando o Banco Arbi S/A de qualquer responsabilidade pelos prejuízos que possam advir em virtude do não-cumprimento desta providência.

Todo e qualquer ato praticado pelos procuradores ora constituídos será de inteira e exclusiva responsabilidade da instituição outorgante, não sendo o Banco Arbi S/A responsável, perante a instituição ou perante terceiros, pelos resultados e efeitos decorrentes da atuação desses procuradores.

A presente autorização é válida por 01 (um) ano, todavia poderá ser expressamente cancelada por nossa iniciativa.

Por último, registramos que os representantes legais que aqui subscrevem se responsabilizam pelos poderes outorgados nesta correspondência.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Matheus Gomes Faria

Assinado por: MATHEUS GOMES FARIA 05813311769
CPF: 05813311769
Data/Hora da Assinatura: 03/03/2022 | 09:02:09 PST

ICP-Brasil

DocuSigned by:
CARLOS ALBERTO BACHA

Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA 60674458753
CPF: 60674458753
Data/Hora da Assinatura: 21/02/2022 | 10:29:59 PST

ICP-Brasil

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA